# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV | FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2007 | Nº 13.614


# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI N° 9246 DE 10 DE JULHO DE 2007

Altera dispositivos da Lei n° 8.404, de 24 de dezembro de 1999, que deu nova redação à Lei n° 7.945, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e dá outras providências.

. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1° - Os arts. 16, 19 e 22, e os incisos I e VIII do art. 20, da Lei n° 8.404, de 24 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instância de financiamento, instrumento de capacitação e aplicação de recursos destinados à execução da política Municipal de Assistência Social, em consonância com o disposto no inciso II, art. 30, da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com o item 05 da Gestão Financeira da Resolução do CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social, e com o art. 71 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 16 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sob a orientação e controle do CMAS e da Comissão Técnica do FMAS, criada pelo Decreto n° 10.745, de 24 de abril de 2000, naquilo que estabelece a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social). Art. 20 .....I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e benefícios que compõem a proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; .....VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços na área de Assistência Social, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social. .....Art. 22 - As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mensalmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica, evidenciando seus planos de aplicação e a contabilidade, na forma da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964. "(NR). Art. 2° - A chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir de sua vigência. Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de julho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

### LEI N° 9247 DE 10 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município, crédito especial no valor de R$ 71.169,00 para o fim que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei n° 9.135/06), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social (SEDAS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o crédito especial no valor de R$ 71.169,00 (setenta e um mil e cento e sessenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei. Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado no Anexo II desta Lei. Art. 3° - O ato que abrir o crédito indicará a programação e o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos orçamentários. Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de julho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Coordenadoria de Orçamento
24000 - Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
24901 - Fundo Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO | VALOR | V. LOCALIZAÇÃO | ESF. | GRUPO DE DESPESA | IU | FTE. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0116 | Proteção Social Básica | 71.169 | | | | | | |
| | 0116.2098 | Apoio a Entidades de Atendimento às Crianças e os Adolescentes | /1.169 | | | | | | |
| | | Criança e adolescente atendidos (Unidade) = 50 | | | | | | | |

**"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"**

**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**
**Prefeita de Fortaleza**

**JOSÉ CARLOS VENERANDA**
**Vice-Prefeito**

***SECRETARIADO***

**MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA**
Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ AROLDO C. MOTA**
Controladoria Geral do Município

**JOSÉ MENELEU NETO**
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

**ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA**
Secretaria de Administração do Município

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**
Secretaria de Finanças do Município

**JOSÉ DE FREITAS UCHOA**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE**
Secretaria Municipal de Saúde

**ANA MARIA DE C. FONTENELE**
Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social

**LUCIANO LINHARES FEIJÃO**
Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura

**DANIELA VALENTE MARTINS**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano

**HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU**
Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR

**PAULO DE TARSO MELO LIMA**
Secretaria Extraordinária do Centro - SECE

**MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES**
Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA

**MARIANO ARAÚJO FREITAS**
Secretaria Executiva Regional I

**ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO**
Secretaria Executiva Regional II

**RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA**
Secretaria Executiva Regional III

**DEODATO JOSÉ R. JÚNIOR**
Secretaria Executiva Regional IV

**FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA**
Secretaria Executiva Regional V

**RÉCIO ELLERY ARAÚJO**
Secretaria Executiva Regional VI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952
www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp

**MARIA IVETE MONTEIRO**
**Diretora**

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS
FONE: (0XX85) 3452.1746
(0XX85) 3101.5324
Fax: (0XX85) 3101.5320

FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60.425-680


| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 243 | 0116.2098.0012 | Associação Comunitária Coração de Maria<br>Criança e adolescente atendidos (Unidade) = 50 | | 71.169 | | | | | |
| | | | | | | S | Outras Despesas Correntes | 0 | 100 | 71.169 |
| | | | | | | | TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | 71.169 |

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Coordenadoria de Orçamento
44000 - Secretaria Executiva Regional V
44101 - Secretaria Executiva Regional V

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO | VALOR | V. LOCALIZAÇÃO | ESF. | GRUPO DE DESPESA | IU | FTE. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0002 | Apoio Administrativo | 71.169 | | | | | | |
| | 0002.1109 | Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos<br>Área construída (m²) = 941 | 71.169 | | | | | | |
| 04 122 | 0002.1109.0005 | Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER V<br>Área construída (m²) = 941 | | 71.169 | F | Investimentos | 0 | 100 | 71.169 |
| | | | | | | TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | 71.169 |

*** *** ****

**LEI Nº 9248 DE 10 DE JULHO DE 2007**

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito especial no valor de R$ 283.000,00 para o fim que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei n° 9.135/06), em favor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde SER II, crédito especial no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três

mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei. Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado no Anexo II desta Lei. Art. 3° - O ato que abrir o crédito indicará a programação e o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos orçamentários. Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de julho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Coordenadoria de Orçamento
25000 - Secretaria Municipal de Saúde
25903 - Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER II

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

| FUNCIONAL | | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO | VALOR | V. LOCALIZAÇÃO | ESF. | GRUPO DE DESPESA | IU | FTE. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0030 | Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família | 283.000 | | | | | | |
| | | 0030.1023 | Implantação de Unidade de Saúde Unidade de Saúde Implantada (Unidade) = 1 | 283.000 | | | | | | |
| 10 | 301 | 0030.1023.0013 | Implantação de Centro de Saúde da Família - SER II Unidade de Saúde Implantada (Unidade) = 1 | | 283.000 | | | | | |
| | | | | | | S | Investimentos | 0 | 212 | 40.000 |
| | | | | | | S | Inversões Financeiras | 0 | 212 | 243.000 |
| | | | | | | TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | 283.000 |

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Coordenadoria de Orçamento
25000 - Secretaria Municipal de Saúde
25903 - Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER II

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

| FUNCIONAL | | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO | VALOR | V. LOCALIZAÇÃO | ESF. | GRUPO DE DESPESA | IU | FTE. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0031 | Atenção Secundária e Terciária à Saúde | 283.000 | | | | | | |
| | | 0031.2209 | Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial | 198.500 | | | | | | |
| 10 | 301 | 0031.2209.0002 | Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial - SER II | | 198.500 | | | | | |
| | | | | | | S | Outras Despesas Correntes | 0 | 212 | 198.500 |
| | | 0031.2215 | Manutenção de Policlínica | 84.500 | | | | | | |
| 10 | 302 | 0031.2215.0002 | Manutenção de Policlínica - SER II | | 84.500 | | | | | |
| | | | | | | S | Outras Despesas Correntes | 0 | 212 | 42.000 |
| | | | | | | S | Investimentos | 0 | 212 | 42.500 |
| | | | | | | TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | 283.000 |

*** *** ***

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0039 DE 10 DE JULHO DE 2007**

Cria a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social (SEDAS) fica reestruturada nos termos desta Lei, cindindo-se na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e na Secretaria Municipal de Educação (SME).

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Fica criada a Secretara Municipal de Assistência Social (SEMAS), prevista no art. 319, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade coordenar a Política Municipal de Assistência Social, através da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante a formulação de políticas, diretrizes gerais e a identificação das prioridades que deverão nortear as ações que visem ao desenvolvimento social e à melhoria das condições de vida da população, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, baseado na Política Nacional de Assistência Social. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem as seguintes atribuições: I - definir políticas e diretrizes de assistência social, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), coordenar e promover a gestão da Política Municipal de Assistência Social, através dos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e avaliar periodicamente os resultados obtidos; II - coordenar a elaboração e a atualização do Plano Municipal de Assistência Social, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLA), com a participação da comunidade e das Secretarias Executivas Regionais (SER), de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e em consonância com o Plano Nacional de Assistência Social, bem como dos programas e projetos de assistência social no âmbito municipal. III - elaborar, em coordenação com a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLA), a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da SEMAS, constantes no Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município; IV - estabelecer normas gerais para a efetivação das ações assistenciais de proteção à família, à infância, à adolescência, à velhice e a pessoas com deficiência, respeitando o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/93, art. 2º), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Norma Operacional Básica da Assistência Social; V - criar condições para a realização de pesquisas e estudos tecnológicos, definir diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Assistência Social, e formas de acompanhamento, controle, supervisão, monitoramento e avaliação de ações de assistência social de âmbito local; VI - manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área de assistência social; VII - planejar, coordenar e avaliar a capacitação continuada dos profissionais de assistência social; VIII - participar da formulação, acompanhamento e avaliação de projetos de apoio e atendimento aos grupos de crianças e adolescentes expostos a riscos sociais ou pessoas vítimas de violência, em articulação com a Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) e Secretarias Executivas Regionais (SER); IX - contribuir para a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso, seus direitos e oferta de ações e serviços dirigidos a esses segmentos da população; X - coordenar ações integradas na área de assistência social que envolvam mais de uma Secretaria Executiva Regional (SER), bem como apoiar tecnicamente e orientar as ações de assistência social executadas pelas Secretarias Executivas Regionais (SER); XI - dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); XII - gerir de forma autônoma e democrática os recursos destinados à assistência social, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), estes sob orientação e controle do CMAS, tendo como referência a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social; XIII - estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal; XIV - subsidiar o Conselho de Orientação Político-Administrativo do Município (COPAM) no desempenho das atividades cometidas à SEMAS; XV - desenvolver o Programa de Atendimento ao Idoso, instituído pela Lei nº 8.122, de 18 de dezembro de 1997, através de ações a serem previamente estabelecidas; XVI - gerenciar e atualizar o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas, instituído pela Lei nº 9.020, de 09 de novembro de 2005, na forma desta Lei; XVII - organizar e gerenciar a Rede Municipal de Inclusão e Proteção Social, definindo políticas de parcerias com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; XVIII - desenvolver conjuntamente com as secretarias e órgãos do Município, bem como organizações governamentais e não governamentais, em especial os Municípios da Região Metropolitana, programas de enfrentamento das desigualdades sociais, no resgate dos vínculos familiares e comunitários, no combate à pobreza, à fome e à exclusão social, à violência doméstica, ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em âmbito local, na inserção produtiva e na acessibilidade aos serviços sociais e fortalecedores das condições de exercício da cidadania, direcionados para os segmentos em maior grau de vulnerabilidade social; XIX - estabelecer contratos, convênios ou termos de cooperação com organismos públicos ou particulares, nacionais, internacionais e estrangeiros em áreas pertinentes ao seu âmbito de atuação, bem como articular com instituições de âmbito municipal outras políticas públicas com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; XX - propor, coordenar e executar estudos e pesquisas no âmbito da questão social de Fortaleza, objetivando subsidiar, através da produção sistemática de conhecimento, a formulação e execução da Política Municipal de Assistência Social; XXI - definir padrões de qualidade, indicadores sociais e formas de acompanhamento, supervisão, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social; XXII - desempenhar outras atividades correlatas. Art. 4º - A organização administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) será composta da seguinte forma: I - Secretário Municipal de Assistência Social; II - Secretário Executivo; III - Assessoria Administrativa; IV - Coordenação de Proteção Social Básica; V - Coordenação de Proteção Social Especial; VI - Coordenação de Gestão SUAS; VII - Coordenação de Administração e Finanças. § 1º - O Secretário Municipal de Assistência Social é membro nato do Conselho de Orientação Político-Administrativa (COPAM) e do Conselho de Planejamento Estratégico (CPE). § 2º - Decreto municipal detalhará a estrutura organizacional da SEMAS, de suas coordenações e assessorias. Art. 5º - São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social: I - o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); II - o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). § 1º - A Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) fica vinculada à supervisão da SEMAS. § 2º - O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumentos financeiros da Política Municipal de Assistência Social, ficam vinculados à SEMAS. § 3º - A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMPETI), instituída pelo Decreto nº 11.864, de 28 julho de 2005, passa a ser vinculada à SEMAS, com garantia de sua autonomia e com a finalidade de contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município de Fortaleza, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social o apoio logístico e o financiamento necessários ao funcionamento da comissão. § 4º - A Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, instituída pelo Decreto nº 11.887, de 16 setembro de 2005, passa a ser vinculada à SEMAS, com garantia de sua autonomia e com a finalidade de contribuir para a implantação e implementação do Programa Bolsa Família no Município de Fortaleza, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social o apoio logístico e o financiamento necessários ao funcionamento da comissão. § 5º - Ficam vinculados à SEMAS os complexos de cidadania, os centros de referência do idoso e

do morador de rua e os centros de cidadania, criados pela Lei Complementar nº 0018, de 30 de junho de 2004. Art. 6º - Os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) são os indicados no Anexo Único desta Lei, com a quantificação e denominação ali previstas. Parágrafo Único - Fica criado o cargo de diretor-geral (DG-1) com atribuições de assessoramento geral e coordenação técnica, devendo ser ocupado preferencialmente por assistente social.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º - Fica criada a Secretaria Municipal de Educação (SME) no Poder Executivo, órgão gestor vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de administrar o Sistema Municipal de Educação, previsto no art. 272 da Lei Orgânica do Município, coordenando a Política Municipal de Educação, mediante a formulação de políticas e diretrizes gerais, visando à otimização e à garantia de padrões de qualidade do modelo educacional e ao conseqüente aumento dos índices de escolaridade. Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação (SME) tem as seguintes atribuições: I - definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação; II - elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLA), com a participação da comunidade e das Secretarias Executivas Regionais (SER), de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação; III - elaborar, em coordenação com a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLA), a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da SME, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município; IV - elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) e legislação aplicável, em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais, bem como relacionadas aos programas de erradicação do analfabetismo e de apoio aos portadores de deficiência; V - conduzir a política de gestão dos profissionais do magistério como política pública, e o planejamento da rede física dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda; VI - planejar, de forma coordenada com o Estado, a acomodação e oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, do ensino fundamental; VII - ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência; VIII - prestar atendimento específico aos alunos portadores de necessidades especiais; IX - atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados na rede municipal, com programas suplementares de alimentação e material didático-escolar; X - ofertar cursos de qualificação profissional aos alunos matriculados na rede municipal; XI - ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar; XII - promover políticas públicas de democratização do acesso à informática junto à rede de ensino; XIII - criar condições para a realização de pesquisas e estudos tecnológicos e definir diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino; XIV - manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional; XV - planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar; XVI - administrar o Sistema de Creches e Pré-Escolas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e estabelecer padrões de qualidade para o atendimento; XVII - administrar o Centro de Referência do Professor e apoiar tecnicamente o Sistema de Bibliotecas Públicas do Município; XVIII - coordenar ações integrais que envolvam mais de 1 (uma) Secretaria Executiva Regional, bem como apoiar tecnicamente e orientar as ações de educação executadas pelas Secretarias Executivas Regionais; XIX - dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Educação; XX - gerir de forma autônoma e democrática os recursos destinados à educação, através do Fundo Municipal de Educação, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação; XXI - estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal; XXII - subsidiar o COPAM no desempenho das atividades cometidas à SME; XXIII - estabelecer as diretrizes básicas para a adequação na metodologia para a promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas na rede pública municipal de ensino, prevista na Lei nº 8.695, de 21 de fevereiro de 2003, em parceria com a Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); XXIV - controlar e avaliar os relatórios e documentos referentes às ações do inciso anterior, elaborados pelas escolas municipais e encaminhados à SME, realimentando novas estratégias e diretrizes de ação; XXV - implantar e operacionalizar o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, criado pela Lei nº 9.054, de 05 de dezembro de 2005, em parceria com a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A. (ETUFOR), estabelecer outros critérios para a definição dos alunos a serem atendidos, bem como custear referido programa, mediante dotação orçamentária própria da SME; XXVI - desempenhar as funções de responsabilidade do Município, em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação, Bolsa Escola, instituído no âmbito municipal pela Lei nº 8.566, de 20 de setembro de 2001; XXVII - desempenhar outras atividades correlatas com as suas atribuições. Parágrafo Único - A Ronda Preventiva Municipal Escolar (ROPE), criada pelo Decreto nº 11.527, de 21 de novembro de 2003, passa a apoiar a Secretaria Municipal de Educação (SME), objetivando o melhor atendimento aos alunos, professores e colaboradores na questão de segurança nas unidades escolares. Art. 9º - A organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME) será composta da seguinte forma: I - Secretário Municipal de Educação; II - Assessoria Técnica; III - Assessoria Administrativa; IV - Coordenação de Educação Infantil; V - Coordenação de Ensino Fundamental; VI - Coordenação de Ensino Médio e Educação Inclusiva; VII - Coordenação de Planejamento; VIII - Coordenação de Informações e Pesquisa; IX - Coordenação de Alimentação Escolar; X - Coordenação de Administração e Finanças. § 1º - O Secretário Municipal de Educação é membro nato do Conselho de Orientação Político-Administrativo (COPAM) e do Conselho de Planejamento Estratégico (CPE). § 2º - Decreto municipal detalhará a estrutura organizacional da SME, de suas coordenações e assessorias. Art. 10 - São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação: I - o Conselho Municipal de Educação, órgão integrante do Sistema Municipal de Educação; II - a Comissão de Suporte Técnico, instituída pelo Decreto nº 11.116, de 23 de janeiro de 2002; III - a Comissão do Plano de Cargos e Carreiras dos Recursos Humanos para Educação, instituída pelo Decreto nº 11.199, de 14 de junho de 2002; IV - a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Emergenciais, instituída pelo Decreto nº 11.200, de 14 de junho de 2002; V - a Comissão de Informática, instituída pelo Decreto nº 11.201, de 14 de junho de 2002; VI - as demais comissões, com atuação na área da educação, previstas na legislação municipal, que eram vinculadas à SEDAS. Parágrafo Único - O Fundo Municipal de Educação, instrumento financeiro integrante do Sistema Municipal de Educação, com previsão no § 1º do art. 274 da Lei Orgânica do Município, é vinculado à SME. Art. 11 - Ficam inalterados os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação (SME), indicados no Anexo II do Decreto nº 11.108/02, os quais serão reestruturados posteriormente por ato do chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O § 2º do art. 81 da Lei nº 5.895/84, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, passa a

vigorar com a seguinte redação: "Art. 81..... § 2º - Desde que haja necessidade do Sistema Municipal de Ensino, e de comum acordo com o professor, haverá acréscimo ou redução na carga horária desse profissional de magistério, observados, em cada caso, a respectiva legislação específica, a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação (SME) e os critérios estabelecidos neste artigo." Art. 13 - Fica extinta a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social (SEDAS), à medida que suas competências forem assumidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Parágrafo Único - A SEMAS e a SME passam a ser parceiras do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), instituído pelo Decreto nº 11.822, de 23 de maio de 2005, à medida que substituem as atribuições da SEDAS. Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento anual, suplementares e especiais, até o limite dos saldos de dotação orçamentária na data da publicação desta Lei Complementar, com recursos do Tesouro e de outras fontes, em função da criação da SEMAS e da SME. Parágrafo Único - Os recursos necessários ao financiamento dos créditos adicionais, de que trata o caput, serão obtidos na forma prevista no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 15 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Seção V da Lei nº 8.608/01, o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.122/97, o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 0018/04, os arts. 3º e 10 do Decreto nº 11.864/05, os arts. 3º e 8º do Decreto nº 11.887/05, os arts. 3º e 7º da Lei nº 8.695/03, o inciso I do art. 1º do Decreto nº 11.527/03, o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.566/01 e a Lei nº 9.078/06. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de julho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

| CARGOS NOVOS | SIMBOLOGIA | QTDE. |
|---|---|---|
| Secretário da SEMAS | – | 01 |
| Secretário Executivo | DG-1* | 01 |
| Assessor Técnico I | DNS-1 | 05 |
| Assessor Técnico II | DNS-2 | 04 |
| Assessor Administrativo I | DAS-1 | 12 |
| Assessor Administrativo II | DAS-2 | 01 |
| Assessor Administrativo III | DAS-3 | 01 |
| Apoio Administrativo I | DNI-1 | 12 |
| Apoio Administrativo III | DNI-3 | 01 |

*DG-1 = composto do VCC R$ 324,69 (previsto na Lei nº 9.101/06) + R$ 6.187,31 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), totalizando R$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais).

*** *** ***

**ATO Nº 4838/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos X e XX, do art. 76 da Lei Orgânica do Município, decide, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, e tendo em vista o constante no Processo PGM nº 923/2007, declarar estável no Serviço Público Municipal a Procuradora do Município de Fortaleza NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA, titular deste cargo de provimento efetivo da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza. GABINETE DA PREFEITA, em 12 de julho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4848/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a VANESSA LIMA VIDAL, Membro da Comissão Técnica Municipal para Elaboração de Políticas Públicas Municipais para Atenção às Pessoas com Deficiência, a importância de R$ 2.956,80 (dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos), (de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, que concede o valor da maior diária nacional para cada dia de afastamento, em face da inexistência de previsão regulamentar de valor especifico de diárias internacionais), correspondente a 08 (oito) diárias, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), para viagem a Madri/Espanha, onde irá participar do XV Congresso Mundial de La Federacion Mundial de Personas Sordas, no período de 16 a 22.07.2007, devendo as diárias correr por conta da Dotação Orçamentária: 339014.100 - Diárias Civil, consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de julho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4849/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do art. 4º da Lei nº 8094, de 25 de novembro de 1997, nomear: a) o Sr. JOSÉ EDNART ALMEIDA CARVALHO, Titular da representação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, integrando a bancada do governo; b) o Sr. ARI CÉLIO REGES MENDES, Suplente da representação da STDS; c) o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Suplente da Representação do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis com Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará - SEEACONCE, integrando a bancada dos trabalhadores; d) o Sr. JONAS CARLOS RODRIGUES, Suplente da Representação do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON integrando a bancada dos empregadores. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de julho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

*** *** ***

**ATO N° 4850/2007** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MOACIR GOMES CRUZ, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | PARCELAM. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2006.0027.8297-9 | 2ª VEF | 2003/000546 | 09/12/2003 | 4 - Parcelamento | | 109623-0 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 12 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -** Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO N° 4851/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por METODUS CONST. E PROJETOS LTDA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2002.02.55620-4 | 2ª VEF | 2002/014425 | 16/08/2002 | 1 - IPTU | 1999 | 502547-8 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 12 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO N° 4863/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CE., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2006.000/.5813-2 | 2ª VEF | 2003/006942 | 18/11/2003 | 1 - IPTU | 2002 | 400574-0 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -** Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO N° 4864/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por GLÁUCIA MILITÃO SABINO, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2001.02.01066-8 | 3ª VEF | 2000/001628 | 24/07/2000 | 2 - ISS Autônomo | 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 | 102352-7 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO N° 4865/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por JOSÉ MAURICIO VASCONCELOS, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2002.02.56772-9 | 1ª VEF | 2002/014154 | 16/08/2002 | 1 - IPTU | 1999, 2000, 2001 | 411760-3 |
| | | 2002/014155 | 16/08/2002 | 1 - IPTU | 1999, 2000, 2001 | 411761-1 |
| | | 2002/014156 | 16/08/2002 | 1 - IPTU | 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 | 470812-1 |
| | | 2002/014157 | 16/08/2002 | 1 - IPTU | 1998, 1999, 2000, 2001 | 486542-1 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -** Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO N° 4866/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda

Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por INST. DE ORIENT. AS COOP. HAB. CEARÁ PIAUÍ M., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2002.02.43741-8 | 1ª VEF | 2002/002731 | 16/08/2002 | 1 - IPTU | 2000, 2001 | 399279-9 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -** Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO N° 4867/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por INST. DE ORIENT. AS COOP. HAB. CEARÁ PIAUÍ M., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2007.0000.84/6-8 | 2ª VEF | 2004/0102/1 | 15/10/2004 | 1 - IPTU | 2002, 2003 | 399279-9 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -** Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO N° 4868/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por RADIO FM CASABLANCA LTDA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2006.0027.4542-9 | 1ª VEF | 2006/029817 | 11/08/2006 | 3 - Auto Infração | 1683-05 | 021733-6 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO N° 4869/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por STENIO PAZ DA SILVA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE, autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 2002.02.17651-7 | 1ª VEF | 2001/010535 | 13/12/2001 | 1 - IPTU | 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 | 207645-4 |
| | | 2001/010536 | 13/12/2001 | 1 - IPTU | 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 | 291282-1 |
| | | 2001/010537 | 13/12/2001 | 1 - IPTU | 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 | 291284-8 |
| | | 2001/010538 | 13/12/2001 | 1 - IPTU | 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 | 291285-6 |
| | | 2001/010539 | 13/12/2001 | 1 - IPTU | 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 | 416313-3 |
| | | 2001/010540 | 13/12/2001 | 1 - IPTU | 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 | 416314-1 |
| | | 2001/010541 | 13/12/2001 | 1 - IPTU | 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 | 416315-0 |
| | | 2001/010542 | 13/12/2001 | 1 - IPTU | 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 | 416316-8 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondente aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -** Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** *** ***

**ATO Nº 4870/2007 -** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por S.J. REPRESENTAÇÕES LTDA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

| PROCESSO | VARA | CDA | | TIPO | EXERCÍCIO | INSC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | DATA | | | |
| 200/.000/.1195-9 | 1ª VEF | 200//004/42 | 16/01/200/ | 3 - Auto Infração | 10/4-06 | 149997-1 |

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 10% (dez por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente em 03 (três) prestações mensais e sucessivas. 2ª - Considera-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas consecutivas ou não do parcelamento realizado, bem como ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de crédito tributários, cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento concedido. 3ª - O executado pagará juntamente com a primeira parcela, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -** Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

## COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2007.
ORIGEM: Secretaria de Finanças do Município - SEFIN.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para a compra de móveis para escritório destinados a UEM - Unidade Executiva Municipal do PNAFM - Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por lote.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 26 de julho de 2007, no horário compreendido entre 08h20 às 08h40, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 26 de julho de 2007 às 08h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 12 de julho de 2007. **François Pierre de Melo - PREGOEIRO.**

*** *** ***

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 06/2007.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC.
OBJETO: Contratação de empresa para a compra de 01 furgão adaptado para atendimento ao consumidor através do Projeto PROCON Itinerante, consoante descrição contida no termo de referência, parte integrante do presente edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 25 de julho de 2007, no horário compreendido entre 08h20 às 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 25 de julho de 2007 às 08h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 12 de julho de 2007. **Carlos Alberto Jucá Ribeiro - PREGOEIRO.**

*** *** ***

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 16/2007.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional - SER II.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução do serviço de interpretação de laudos de eletroencefalografia - EEG para o Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 26 de julho de 2007, no horário compreendido entre 08h20 às 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 26 de julho de 2007 às 08h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 12 de julho de 2007. **Eduardo Luis Rodrigues Alves - PREGOEIRO.**

*** *** ***

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Convite nº 06/2007.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos em cobertas de escolas, anexos e creches situadas em área sob jurisdição da SER V, de acordo com os anexos deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que às 08:30h do dia 17 de julho de 2007 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 12 de julho de 2007. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** ***

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 69/2007.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.

OBJETO: A seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de gases, óleo e núcleo filtrante para manutenção preventiva e corretiva no Sistema Central de Refrigeração para um período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por item.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 26 de julho de 2007, no horário compreendido entre 13h20 às 13h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 26 de julho de 2007 às 13h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 12 de julho de 2007. **Carlos Alberto Juca Ribeiro - PREGOEIRO.**

*** *** ***

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 08/2007.
ORIGEM: Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.
OBJETO: Contratação de empresa para a compra de material de limpeza para os projetos mantidos e executados pela Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica aos interessados que no dia 13 de julho de 2007 a 26 de julho de 2007 até às 08h30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 26 de julho de 2007, às 08h30 (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 15h00 do dia 26 de julho de 2006. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Av. Heráclito Graça, 600 - 1º andar - Centro. Quaisquer informações serão prestadas pelo pregoeiro, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3479, por fax (85) 3252.1630 e pelo e-mail licitacaofortaleza@yahoo.com.br. Fortaleza, 12 de julho de 2007. **Lêuny Paula Carneiro Remigio - PREGOEIRA.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 90/2007-GPG/PGM -** O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Nomear os seguintes Procuradores do Município como membros da Comissão da Seleção de Estagiários de 2007: a) HENRIQUE ARAÚJO MARQUES MENDES, Procurador Chefe do CETREI, como Presidente da Comissão; b) DÉBORA CORDEIRO LIMA, Vice Presidente; c) MIGUEL ROCHA NASSER HISSA, Membro; d) JURACI MOURÃO LOPES FILHO, Membro. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de julho de 2007. **Martonio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

**EDITAL PGM 02/2007 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.** A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, tendo em vista o disposto no art. 101, e parágrafo único da Lei Complementar Municipal de nº 06/92, vem a público oferecer oportunidade de estágios em seus serviços, para universitários do curso de direito, a serem cumpridos nos termos da Lei nº 6.494/77 e regulamentos, além das normas da Administração Pública. A forma de seleção e as principais condições do estágio estão dispostas a seguir: 1. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: a) ter o candidato completado 85 (oitenta e cinco) créditos, até o semestre 2007.01, em curso de bacharelado em direito, autorizado e reconhecido pelo MEC (com publicação no Diário Oficial da União), nos termos do art. 101 da LC 06/92, cuja instituição tenha convênio com a PGM*; b) não ter sido o candidato reprovado em qualquer disciplina, do curso para o qual concorre; c) ter o candidato obtido o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de notas igual ou superior a 7,0 ou conceito equivalente, nas disciplinas já cursadas; d) pagamento da inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais), para fins de cobertura dos custos do processo seletivo, que deverá ser efetuado em nome da Associação dos Procuradores do Município de Fortaleza - APACEFOR; e) as inscrições serão requeridas ao Procurador Geral do Município, em modelo próprio disponível no site www.pgm.fortaleza.ce.gov.br, e deverão ser acompanhadas de: 1) cópia da carteira de identidade; 2) uma foto 3x4; 3) histórico escolar atualizado até o Semestre 2007.01 e 4) curriculum vitae resumido (a serem entregues na PGM em envelope lacrado, que contenha apenas o número de inscrição, gerado pelo formulário eletrônico); f) após a análise dos documentos, a relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da seleção será divulgada no site www.pgm.fortaleza.ce.gov.br. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso ao Procurador Geral, no praz de dois dias úteis, a contar da divulgação do resultado no referido endereço eletrônico (ver item 10). 2. A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA POR: a) Primeira Fase, com duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório: a.1) prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, versando sobre todas as disciplinas constantes do programa; a.2) uma prova dissertativa, visando sobre as disciplinas do programa do Anexo I; a.3) para cada uma das provas, objetiva e dissertativa, serão atribuídas notas de 0.0 (zero) a 10,0 (dez), classificando-se para a fase seguinte o(a) candidato(a) com média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete); b) Segunda Fase, de caráter classificatório: análise de curriculum vitae e entrevista, com atribuição de nota de 0 (zero) a 2 (dois); c) Classificação Final: Será dada pela fórmula:

NF=NPE+NEC, onde:
NF: Nota Final;
NPE: Nota das Provas Escritas*;
NEC: Nota de Entrevista e curriculum.
*NPE = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Dissertativa)/2;

d) Caso de Empate: No caso de empate em NF, prevalecerá, para fins de desempate e, sucessivamente, os seguintes critérios: 1) maior nota na prova dissertativa; 2) maior número de questões certas na prova objetiva - Prova de Direito Constitucional; 3) maior número de questões certas na prova objetiva - Prova de Direito Administrativo; 4) maior número de questões certas na prova objetiva - prova de Direito Tributário; 5) maior nota no histórico escolar do candidato; e) Programa da matéria exigida: É o constante no Anexo I deste edital; f) Data das Provas: as provas serão aplicadas na data provável de 26/08/2007, domingo, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, no IMPARH (www.imparh.ce.gov.br), situado na Avenida João Pessoa, nº 5609 - Montese, ou em outro local a ser definido em edital posterior, devendo o(a) candidato(a) comparecer munido de caneta esferográfica preta ou azul, documento de identidade, e confirmação de inscrição enviada por meio eletrônico. Os portões serão abertos às 7h 10min e fechados às 7h 50min. Não haverá tolerância para atrasos. g) Não serão aceitas respostas a lápis, sendo desconsiderada(s) a(s) questão(ões) assim respondida(s). 3. As vagas para estágio são, inicialmente 03 (três), além de outras que surgirem no decorrer do prazo de validade deste concurso, que é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. 4. A contraprestação pecuniária corresponderá à retribuição de uma bolsa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). Os estagiários não criarão qualquer vínculo funcional com o Município de Fortaleza. 5. O prazo de duração máxima do estágio será de 02 (dois) anos, limitados ao dia da colação de grau. O estagiário terá direito a 15 (quinze) dias corridos de férias remuneradas, por cada ano de estágio, utilizáveis a partir do sexto mês, cujo fracionamento fica a critério

da PGM. 6. É exigida a prestação de jornada de 04 (quatro) horas diárias, compatíveis com as atividades universitárias. No caso de faltas, cada uma registrada implicará em redução automática e proporcional no valor das férias. 7. O estagiário terá direito a seguro de vida em grupo contra ocorrências, quando no exercício do estágio. 8. O estagiário poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo, nos seguintes casos: reprovação em qualquer disciplina, por insuficiência de notas, faltas às aulas ou abandono de matéria, trancamento total ou parcial de cadeiras, falta de aproveitamento no estágio, a critério da PGM, ou prática de atos de indisciplina, ou desabonadores de conduta pessoal. 9. As inscrições poderão ser feitas de 30 de julho de 2007 até 8 de agosto de 2007 pela internet, devendo os documentos exigidos no item "1.e)" ser entregues na sede da Procuradoria Geral do Município até às 17 horas de 10 de agosto de 2007, na sede da PGM, na Av. Santos Dumont, 5335, 11º andar, no setor de protocolo. 10. O edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas será publicado no dia 20 de agosto de 2007, segunda-feira, no endereço eletrônico da PGM, www.pgm.fortaleza.gov.br. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso. Fortaleza, 06 de julho de 2007. **Martonio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Henrique Araújo Marques Mendes - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

*São Cursos de Direito autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujas instituições são conveniadas com a PGM, os das seguintes Faculdades: Faculdade da UFC, UNIFOR, FFB, FA7, FIC e Christus.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Noções de Direito Constitucional; Constituição; Poder Constituinte; Princípios; Direitos e Deveres; Da Administração Pública; Poderes Constituídos; Organização do Estado; União, Estados e Municípios; Intervenção nos Estados e Municípios; Dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; Controle Jurisdicional da Constitucionalidade. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Noções de Direito Administrativo; Ato Administrativo; Servidores Públicos; Administração Pública; Pessoas Administrativas; Licitação e Contratos Administrativos; Bens Públicos; Desapropriação; Responsabilidade Civil do Estado. 3. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Princípios Tributários; Impostos Federais, Estaduais e Municipais; Repartição de Receitas Tributárias; Conceito de Tributo; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Lei de Execução Fiscal. 4. DIREITO CIVIL: A Lei; Vigência e Eficácia. Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas - Capacidade e Existência. Fatos e Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Prescrição e Decadência. 5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios Gerais de Direito Processual; Jurisdição e Ação; Das Partes e dos Procuradores; Da Citação, da Intimação e das Nulidades; Da Suspensão e Extinção do processo; Petição Inicial e Resposta do Réu; Da Sentença e da coisa Julgada.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 4837/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo nº 4939/2007. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos do artigo 114, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e art. 2º, IV e VI do Decreto nº 11.422, de 26.05.2003, combinados com o art. 7º, XVI da Constituição Federal, horas trabalhadas discriminadas, acrescidas de 50% (cinqüenta por cento), referente 01.07.2007 a 30.09.2007, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - Usina de Asfalto. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | JUL. | AGO. | SET. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01314 | João dos Santos Reis Filho | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 01369 | Enoque José da Silva | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 01694 | Joaquim Altamiro Cunha | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 02248 | José Paulo da Silva | Aux. Administrativo | 44 | 46 | 38 |
| 02630 | Expedito Holanda Barbosa | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 03128 | Adonias Rodrigues Machado | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 03184 | Gerardo Américo de Oliveira | Torn. Mec. | 44 | 46 | 38 |
| 04430 | Wanderley Felicio Santiago | Op. de Maq. | 44 | 46 | 38 |
| 04606 | Gerardo Rocha de Oliveira Filho | Ass. de Operações | 44 | 46 | 38 |
| 05047 | Francisco Flavio Lopes Felix | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 05304 | Raimundo Braz dos Santos | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 06432 | Manoel Valmito Capistrano | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 06952 | Silésio Ferreira Gomes | Calceteiro | 44 | 46 | 38 |
| 07250 | Josenilas Soares da Costa | Calceteiro | 44 | 46 | 38 |
| 07378 | Elias da Silva Cavalcante | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 07412 | Raimundo Vieira da Silva | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 07458 | Francisco de Assis Belmino | Op. de Maq. | 44 | 46 | 38 |
| 07460 | José Xavier Alves | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 08283 | Francisco Xavier de Melo | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 08579 | Paulo Souza Oliveira | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 08826 | Maria do Rosário D. Fernandes | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 08921 | Flávia Rodrigues da Silva | Aux. Enf. | 44 | 46 | 38 |
| 09096 | Olímpio Soares de Morte | Op. Maq. | 44 | 46 | 38 |
| 09884 | José Maria de Araújo I | Tec. Fisc. Obras | 44 | 46 | 38 |
| 10241 | Jair Pereira de Queiroz | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 10496 | Antônio Fernandes Rodrigues | Operador de Maquinas | 44 | 46 | 38 |
| 10653 | Eliezer Cosme da Silva | Ofic. de Manut. | 44 | 46 | 38 |
| 10943 | José Eduardo Simplicio | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 11357 | José Pereira de Souza | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 11358 | Antônio Ramos da Costa | Feitor | 44 | 46 | 38 |
| 11675 | Valdir Costa Brandão | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 11745 | Caetano Alifon Paiva | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 11960 | Francisco Mateus Ferreira | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 12298 | Raimundo Costa da Silva | Op. Maq. | 44 | 46 | 38 |
| 12318 | Jaime Targino de Castro | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 12956 | Francisco Raimundo Araújo | Ofic. Manut. | 44 | 46 | 38 |
| 13230 | Lúcio Nogueira da Silva | Aux. Manut. | 44 | 46 | 38 |
| 15359 | Francisco das Chagas do Nascimento II | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 16848 | Maria de Fátima F. Costa | Assist. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 17118 | Antônio Fernandes Filho | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 17176 | Manaces Queiroz de Souza | Op. Maq. | 44 | 46 | 38 |
| 18326 | Mario César Sousa Lima | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 18512 | Josemar Alves dos Santos | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 18864 | Osmar de Souza Brito | Op. de Maq. | 44 | 46 | 38 |
| 19441 | Luiz Ferreira de Araújo | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19470 | José Alberto da Silva I | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19486 | Domingos Silveira Neto | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19498 | Isidio Fernandes da Silva | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 19500 | Francisco Luciano X. de Lima | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19513 | Antônio Ronival M. da Silva | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19530 | Manoel Paulo de Souza | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19543 | Francisco José V. da Silva | Op. de Maq. | 44 | 46 | 38 |
| 19574 | João Jorge da Silva | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 19590 | Antônio Bernardino N. Silva | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 19680 | Antônio Boaventura de Carvalho | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19701 | Manoel Henrique Alves | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19745 | Pedro Adriano da Silva | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19866 | Francisco Elis de Lima | Op. de Maq. | 44 | 46 | 38 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21016 | Francisco Anterior Nunes Mariano | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 22891 | Francisco Ferreira Marques | Feitor | 44 | 46 | 38 |
| 11731 | Luiz Ferreira dos Santos | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 10743 | Ana Cristina Virino de Lima | Agente Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 15344 | Marcelo Gomes da Silva | Aux. de Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 08682 | Maria Socorro Barros de Araújo | Agente Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 18145 | Francisca Bezerra de Melo | Aux. Administrativo | 44 | 46 | 38 |
| 08593 | José Valney de Souza | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 14939 | Lúcia Maria Bastos Nunes | Agente Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 19621 | Francisco Jackson Cavalcante | Aux. Administrativo | 44 | 46 | 38 |
| 01866 | Amadeu Marculino da Silva | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 06629 | Almiro Paiva Fernandes | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 06920 | Francisco Augusto de Lima | Aux. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 07447 | Francisco Ripardo Duarte | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 08483 | Jeremias Benicio Sampaio | Tec. Fisc. de Obras | 44 | 46 | 38 |
| 09046 | Marcelino Ribeiro da Silva Neto | Ofic. De Manutenção | 44 | 46 | 38 |
| 10126 | Maria do Socorro S. Sampaio | Assist. Adm. | 44 | 46 | 38 |
| 10861 | Anastácio Ferreira Gomes | Calceteiro | 44 | 46 | 38 |
| 11079 | Maximino Ferreira Gomes | Calceteiro | 44 | 46 | 38 |
| 11080 | Pedro Ferreira Gomes | Calceteiro | 44 | 46 | 38 |
| 12056 | João Caubi do Nascimento | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 17943 | Francisco Antônio da Silva | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 18911 | José Maria Lima | Ofic. Manut. | 44 | 46 | 38 |
| 19596 | José Maciel Nogueira da Silva | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19643 | João Vieira | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 19682 | Francisco Helio de Souza I | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 12826 | Maria Lucimar Sombra | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 17559 | Maria das Graças S. Fernandes | Aux. Serv. Gerais | 44 | 46 | 38 |
| 14785 | Antônio Valdizar Fernandes | Motorista | 44 | 46 | 38 |
| 20773 | Francisca Neuma Saraiva Nogueira | Agente Adm. | 44 | 46 | 38 |

*** *** ***

**ATO Nº 4839/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 3288/2007. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ÉRICA SERRA RODRIGUES, matrícula nº 60219-02, Encarregado de Atividades Técnicas (Supervisão), símbolo DNI-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe da Equipe de Controle Operacional, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Guarda Municipal de Fortaleza, no impedimento temporário do titular JAQUES FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 60231-01, que se manteve de férias regularmente no período de 04.06.2007 a 03.07.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4840/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 4715/2007. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EUGÊNIO DE CASTRO ALMEIDA, matrícula nº 41213-01, Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor de Programação da Rede Hospitalar e Laboratorial, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no impedimento temporário da titular DULCE VIANA MACHADO DA COSTA, matrícula nº 70445-01, no período de 01.06.2007 a 01.12.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4841/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 2795/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado Prefeitura Municipal de Fortaleza, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora JÔNIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 51882-02, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, no período de 29.03.2001 a 28.06.2004, no total de 1.188 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 03 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4842/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 44283/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Centro de Apoio Peq. Média Empr. do Est. Ce - CEAG, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor ROBERTO SÁ ANTUNES CRAVEIRO, matrícula nº 04317-01, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, no período de 05.07.1988 a 22.06.1989, no total de 353 dias, ou seja, 11 meses e 23 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4843/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 11341/2007. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Indústria de Arames Cleide S/A, Ipce, Inasa, Ipce Ind. Paul Cond. Elet, Adley Ind. Com. de Arame, Triberil Indústria C. de Trefilados, Pommella, Esmaltec, Calind. Mec. e Serralheiro Ltda, Tecnomont, Icopasa, Tubos Ebro, Vigilância Empresarial C. Service Ltda, Empresa de Ônibus Vila Paulina Ltda, Pilao S/A Máquina e Equipamentos, Indústria e Comércio de Plástico Santa Lúcia Ltda, Wessanen do Brasil Ltda, Pilao S/A Máquinas e Equipamentos, Hidrel Hidráulica e Eletricidade Ltda, Ponta Verde Serviços de Conservação, empresas privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor RAIMUNDO MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 189-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, nos periodos de 06.04.1970 a 13.10.1970, 21.08.1972 a 04.09.1972, 23.06.1972 a 07.12.1972, 11.12.1972 a 20.02.1973, 04.07.1973

a 10.12.1973, 16.01.1974 a 14.02.1974, 06.03.1974 a 14.05.1974, 04.09.1974 a 21.10.1974, 11.12.1974 a 24.01.1975, 25.01.1975 a 20.05.1975, 03.07.1975 a 16.09.1975, 15.10.1975 a 11.02.1976, 24.02.1976 a 09.04.1976, 29.04.1976 a 05.11.1976, 17.11.1976 a 11.05.1977, 03.07.1978 a 31.08.1978, 18.09.1978 a 21.11.1978, 17.11.1980 a 04.02.1981, 08.09.1981 a 21.09.1981, 02.08.1982 a 30.09.1982 e de 29.11.1982 a 12.07.1983, no total de 1.932 dias, ou seja, 05 anos, 03 meses e 17 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4844/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 69849/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Fortaleza, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora FRANCISCA HELENA ODÍSIO SAMPAIO, matrícula nº 15013-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, nos períodos de 01.06.1984 a 31.12.1984 e de 01.02.1985 a 31.05.1985, no total de 334 dias, ou seja, 11 meses e 04 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4845/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 33313/2006. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Fortaleza, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MARIA LÚCIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 8063-01, Atendimento de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 06.08.1975 a 12.09.1980, no total de 1.865 dias, ou seja, 05 anos, 01 mês e 10 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4871/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 1860/2007 - PGM e Processo nº 13026/2007 - SER I. RESOLVE, nos termos do artigo 121, e seu parágrafo 2º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao servidor JOSÉ BESERRA DAS NEVES, matrícula nº 8638-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional I, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2, cargo integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 28.06.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**ATO Nº 4872/2007 -** O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 45804/2005 - SER V e Processo nº 3976/2006 - PGM. RESOLVE, nos termos do artigo 121 e seu § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, Suplemento - assegurar a servidora LIDUINA MARIA AQUINO MARQUES, matrícula nº 9868-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional V, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Secretária da EMEIF Conceição Mourão, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa supracitada, a partir de 01.04.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS** - CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE** - CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e o estagiário **FRANCISCO FELIPE MAIA DA SILVA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e o estagiário **FRANCISCO EDVANDO COSTA DA SILVA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e o estagiário **FRANCISCO EDSON NASCIMENTO DE LIMA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que

entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS** - CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE** - CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **ÍTALA MAYARA DE CASTRO SILVA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO** - INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **MARIA TALITA RABELO PINHEIRO.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS** - CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE** - CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **LIANA MARA MENDES DE SENA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO** - INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **LANA PRISCILA SOUSA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS** - CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO** - INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **JULIETE CASTRO OLIVEIRA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e o estagiário **JOSÉ CLEITON SOUSA DOS SANTOS.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS** - CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE** - CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e o estagiário **RAUL AZEVEDO.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VI-

GÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **OTANA MARY COSTA BARBOSA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO** - INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE** - CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e o estagiário **WAGNER RODRIGUES TEIXEIRA LIMA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e o estagiário **THIAGO SILVA COSTA.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS -** CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **SHAMARA FREIRE REIS SAMPAIO.**

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 22.01.2007 à 30.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A DIRIGENTE DA SEDAS** - CONCEDENTE - **Ana Maria de Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UECE -** CONVENIADA - **Raimundo Santiago dos Santos** e a estagiária **ROBERTA DE MOURA BORGES.**

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -** Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a Secretaria de Administração, a Faculdade Lourenço Filho e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 03.01.2007 à 02.01.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SEMAM -** CONCEDENTE - **Daniela Valente Martins. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO -** INTERVENIENTE - **Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE FACULDADE LOURENÇO FILHO -** CONVENIADA - **Ari Holanda Junior** e a estagiária **KÁTIA MANUELLA CAMILO JUSTINO.**

*** *** ***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2007**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Seleção Pública, conforme resultado publicado no DOM nº 13.358/2006, de 30.06.2006, destinado ao preenchimento de emprego público de Agente Sanitarista e Agente de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecerem: 1) à Junta Médica do Instituto de Previdência do Município - IPM, Major Facundo, 1361-Centro, para se submeterem a exames médicos:

| DATA | AGENTE SANITARISTA CLASSIFICAÇÃO | AGENTES DE SAÚDE Nº DE ORDEM |
|---|---|---|
| 20.08.2007 | 1º ao 50º | 01 ao 28 |
| 21.08.2007 | 51º ao 101º | 29 ao 57 |
| 22.08.2007 | 102º ao 152º | 58 ao 86 |
| 23.08.2007 | 153º ao 203º | 87 ao 115 |
| 24.08.2007 | 204º ao 254º | 116 ao 143 |
| 27.08.2007 | 255º ao 305º | 143 ao 171 |
| 28.08.2007 | 306º ao 356º | 172 ao 200 |
| 29.08.2007 | 357º ao 407º | 201 ao 229 |
| 30.08.2007 | 408º ao 458º | 230 ao 258 |
| 31.08.2007 | 459º ao 500º | 259 ao 277 |

AGENTE SANITARISTA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

| | |
|---|---|
| 20.08.2007 | CLASS. 1º ao 25º |

AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

| | |
|---|---|
| 20.08.2007 | Todos os candidatos constantes no presente edital |

2) à Secretaria de Administração do Município, na Av. Desembargador Moreira, 2875, Assessoria Jurídica - Térreo, nas datas acima citadas, munidos de fotocópia legível do CPF. 3) à Secretaria de Administração do Município, 1º andar, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de votação; d) Carteira de Reservista (caso homem); e) Inscrição do PIS ou PASEP; f) Diploma do Ensino Fundamental, 01 (um) retrato 3x4 recente, Certidão de Antecedentes Criminais, Laudo Médico, Certidão Negativa de Acumulação de Cargo e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

| DATA | AGENTE SANITARISTA CLASSIFICAÇÃO | AGENTES DE SAÚDE Nº DE ORDEM |
|---|---|---|
| 17.09.2007 | 1º ao 50º | 01ao 50 |

| | | |
|---|---|---|
| 18.09.2007 | 51º ao 101º | 51 ao 101 |
| 20.09.2007 | 102º ao 152º | 102 ao 152 |
| 21.09.2007 | 153º ao 203º | 153 ao 203 |
| 24.09.2007 | 204º ao 254º | 204 ao 277 |
| 25.09.2007 | 255º ao 355º | - |
| 27.09.2007 | 356º ao 406º | - |
| 28.09.2007 | 407º ao 500º | - |

AGENTE SANITARISTA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

| | |
|---|---|
| 27.09.2007 | CLASS.1º ao 25º |

AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

| | |
|---|---|
| 27.09.2007 | Todos os candidatos constantes no presente edital |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

AGENTE SANITARISTA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 1 | ANTÔNIO ERIVALDO BARBOSA |
| 2 | FRANCISCO CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS |
| 3 | JOSÉ COSMO MONTEIRO |
| 4 | JOÃO SEVERINO DE MEDEIROS |
| 5 | FRANCENI LINHARES GONÇALVES |
| 6 | MARIA REGINA DIONISIO DE FREITAS |
| 7 | PEDRO PEREIRA DA COSTA |
| 8 | VLADIA MARIA DOS REIS OLIVEIRA |
| 9 | MARCOS AGEU DIAS |
| 10 | CLEUBA PEREIRA DA SILVA |
| 11 | MARIA JOSÉ CELESTINO |
| 12 | JOÃO EUDES DA SILVA |
| 13 | MARCOS MARCILIO ALVES DA COSTA |
| 14 | JOSÉ FABIO DA SILVA COSTA |
| 15 | MARIA NARMI DE LIMA SOARES |
| 16 | DAVID GERARDO PEREIRA |
| 17 | MARIA IVONEIDE DOS SANTOS ARAÚJO |
| 18 | SANDRO ALEX BATISTA DE LAVOR |
| 19 | EDNA DA SILVA ALBUQUERQUE |
| 20 | CECILIA AQUINO DE SOUSA |
| 21 | FRANCISCO FORTE DE SOUSA |
| 22 | RITA MARIA DA COSTA BARROS |
| 23 | RICARDO MOREIRA MONTEIRO |
| 24 | FRANCISCO MARTINS DE SOUSA |
| 25 | JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DA SILVA |
| 26 | PAULO SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA |
| 27 | FRANCISCO REIJANE MARQUES DA SILVA |
| 28 | EDNA DO SOCORRO MENDONCA GALVAO |
| 29 | ADONILSON LOPES DE SOUZA |
| 30 | BRAZ NEVES MONTEIRO |
| 31 | DARCY ALVES RIBEIRO |
| 32 | FRANCISCO DAVID DA SILVA COSTA |
| 33 | EDNARDO DE LIMA |
| 34 | OLGIERDS ROCHA LIMA TAVARES |
| 35 | MARIA JOSÉ NETA JULIÃO DA SILVA |
| 36 | MARIA AUBERICE CAMPOS SERPA |
| 37 | LUCINEIDE CANDEA RIBEIRO |
| 38 | SILVIA HELENA MARTINS DOS SANTOS |
| 39 | MARCIO ANTÔNIO FACANHA E SILVA |
| 40 | MARIA IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 41 | SANDRA REGIA DA SILVA FIDELES |
| 42 | ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA |
| 43 | MARIELA DE OLIVEIRA MOURA |
| 44 | FRANCISCO ELIZARDO TABOZA ALBUQUERQUE |
| 45 | ROSINEIDE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE |
| 46 | MARCELO ANTÔNIO VIDAL SERAFIM |
| 47 | JOSÉ ROBERTO BARROS DE FREITAS |
| 48 | CELIANO BEZERRA DE ARAÚJO |
| 49 | JOSÉ JANUARIO DE SOUSA NETO |
| 50 | ANTÔNIA NECY COSTA E SILVA |
| 51 | MARCELO BORGES DA SILVA |
| 52 | AILA MARIA RODRIGUES DE SENA |
| 53 | SIDNEY MARCIO SANTIAGO DA FONSECA |
| 54 | MARIA GORETE EVANGELISTA BENEVIDES |
| 55 | JOSÉ DE SALES COUTINHO FILHO |
| 56 | JANICE DE BRITO FARIAS |
| 57 | MARCOS ROBERTO SOUZA DE MELO |
| 58 | ANTÔNIO GONÇALVES SILVA NETO |
| 59 | ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA |
| 60 | MAURO JOSÉ DE SOUZA SANTOS |
| 61 | ALCINEIDE CAMPOS DE OLIVEIRA |
| 62 | ANTÔNIO CLAUDIO DE OLIVEIRA PINHEIRO |
| 63 | JOÃO RAIMUNDO DE MARIA |
| 64 | ELANE CRISTINA BARROSO PESSOA |
| 65 | FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO ALBUQUERQUE |
| 66 | VALDERI SOUSA DA SILVA |
| 67 | FRANCISCO MENEZES BARBOSA DA CUNHA |
| 68 | LUIS VENÍCIO BARROS DA SILVA |
| 69 | ANTÔNIA MARIA ALVES PESSOA |
| 70 | ANTÔNIO NASCIMENTO DE ARAÚJO |
| 71 | WALNER LEITE DA SILVA |
| 72 | CARLOS BARBOSA ALVES |
| 73 | ANTÔNIA LUCIA SILVA |
| 74 | JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO FILHO |
| 75 | JOANA DAR'C VENÍCIO DE OLIVEIRA |
| 76 | HERMANNI GOMES RIPARDO |
| 77 | RIVELINO FERREIRA SOARES |
| 78 | FERRUCIO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR |
| 79 | MARIA APARECIDA FELINTO DE OLIVEIRA |
| 80 | LUIS CLAUDIO SILVA CRUZ ( |
| 81 | MARIA CRISTINA CARNEIRO G. DE AGUIAR |
| 82 | FRANCIMAR MARTINS DIAS |
| 83 | GEORGE JOSÉ ALVES PEREIRA |
| 84 | JOSÉ HELIO GOMES MACIEL |
| 85 | ANA MARIA ALCÂNTARA DE ALMEIDA |
| 86 | FRANCISCO NILO RIBEIRO DA SILVA |
| 87 | WILTON WELLINGTON RAMOS DA SILVA |
| 88 | MARIA IRIDES RODRIGUES DE SOUZA |
| 89 | LEONARDO ANDRADE CARVALHO |
| 90 | JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO |
| 91 | JOSEHILDO DE GOES MUNIZ |
| 92 | FRANCISCO EDNARDO FERREIRA DE MEDEIROS |
| 93 | RENALDO MARCOS DA SILVA |
| 94 | FRANCISCO CÉLIO OLIVEIRA DA SILVA |
| 95 | JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA |
| 96 | MARIA LEDA ALBUQUERQUE |
| 97 | TARZAN DE LIMA VAZ JUNIOR |
| 98 | JOSÉ WILLAMES MOREIRA FONSECA |
| 99 | RAIMUNDO HÉLIO MIRANDA DA SILVA |
| 100 | JOSÉ EDVALDO PINTO DO NASCIMENTO |
| 101 | ADRIANA SABOIA ALBUQUERQUE |
| 102 | FRANCISCA VERÔNICA SILVA DE SOUSA |
| 103 | JULIO CESAR ROCHA MENEZES |
| 104 | GENILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA |
| 105 | JOSÉ VERAS DE SOUSA |
| 106 | FRANCISCO JOSÉ SABÓIA |
| 107 | EDILENE DE SOUSA AMARO |
| 108 | RAIMUNDA DIAS SOARES |
| 109 | SANDRO LUIS VIEIRA DE LIMA |
| 110 | JOSÉ IVANILO NOCRATO FILHO |
| 111 | GERMANO DOS SANTOS PEREIRA |
| 112 | JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO |
| 113 | CELSO RICARDO MORAES |
| 114 | EROCILMA ALVES DA SILVA |
| 115 | MARIA BERNARDETE MACHADO ZACARIAS |
| 116 | LÚCIO BRAGA DE SOUSA |

| | |
|---|---|
| 117 | FRANCISCO CHAGAS DA SILVA |
| 118 | FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA |
| 119 | MARIA ROCIVALDA COLARES DE LIMA |
| 120 | ANTÔNIO EDMILSON DE AMORIM MARQUES |
| 121 | BENEVALDO DE OLIVEIRA RAMOS |
| 122 | WAGNER FERREIRA DA SILVA |
| 123 | ROCILDA NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 124 | LUCIANO MAIA DO NASCIMENTO JUNIOR |
| 125 | MARIA LUCIA CAVALCANTE LIMA |
| 126 | PAULO CESAR FURTADO CAMELO |
| 127 | FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA |
| 128 | RICARDO SOUSA DE ANDRADE |
| 129 | GIOVANI DO NASCIMENTO BARBOSA |
| 130 | FRANCISCO EMERSON BEZERRA DE ALMEIDA |
| 131 | BRUNO GOMES DE OLIVEIRA |
| 132 | SERGIO NOROES BOUTALA |
| 133 | MARY VANDA PINHEIRO |
| 134 | JOSÉ MARIO COSTA JUNIOR |
| 135 | WAGNER SOUZA FEITOSA |
| 136 | FRANCISCO IRAILSON MATOS DA SILVA |
| 137 | FRANCISCO DANIEL FERREIRA DE AQUINO |
| 138 | CARLOS ALBERTO LOURENÇO DOS SANTOS |
| 139 | MARIA ALEXSANDRA MARTINS LEITE |
| 140 | ANTÔNIO LUCAS DOS SANTOS |
| 141 | PATRÍCIA MARTINS DE SOUSA |
| 142 | MARIA JOSÉ LOBÃO DA SILVA |
| 143 | MARIA DE FATIMA FERREIRA |
| 144 | SERGIO SOUSA MARQUES |
| 145 | ELIZIA MARIA DA SILVA |
| 146 | FRANCISCO IVANIR SOARES MARTINS |
| 147 | FRANCISCO RONALDO RODRIGUES NOGUEIRA |
| 148 | FABIANA MOREIRA DA ROCHA |
| 149 | RICARDO NUNES RIBEIRO |
| 150 | FRANCISCO ESTENISLAU MACIEL PAZ |
| 151 | CELENITA DOS SANTOS SILVA |
| 152 | JOÃO SEVERINO DAS NEVES |
| 153 | CLESIO TOSTA FREITAS |
| 154 | ERILANE TEIXEIRA MOREIRA |
| 155 | SAVIO LUCENA CRUZ |
| 156 | KACIANO RICARDO DE SOUZA LIMA |
| 157 | FRANCISCO RIBAMAR BANDEIRA DE CARVALHO |
| 158 | AILA MARIA AIRES LEAL PRACIANO |
| 159 | JOSÉ RENATO CAVALCANTE |
| 160 | CRISTIANO GOMES DA ROCHA |
| 161 | LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO NETO |
| 162 | AURENI FERREIRA DE CASTRO |
| 163 | MANSUETO FRANCISCO GONCALVES RODRIGUES |
| 164 | JEOVA LIMA DOS SANTOS |
| 165 | ANTÔNIO GERARDO PIRES DE SOUSA |
| 166 | ABNOAN BOA FREITAS |
| 167 | JOSÉ WANDERLAN BEZERRA LIMA |
| 168 | FRANCISCO OVERLANDE BARBOSA PINTO |
| 169 | SUSANA BEZERRA DE SANTANA |
| 170 | MARIA ELENIR CANDEA SÁ BARRETO |
| 171 | MARIA FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA |
| 172 | JOSÉ IRAN DA SILVA BARRETO |
| 173 | MARIA GESSIGLEIDE VIEIRA ALVES |
| 174 | JOSÉ ROBERTO VARELA DOS SANTOS |
| 175 | ELSO VIANA DA SILVA LENTS |
| 176 | JOÃO LUIZ SANTIAGO DA SILVA |
| 177 | CRISTIANO ROCHA MIRANDA |
| 178 | ROBERIO CORDEIRO GADELHA |
| 179 | MAX DEULLY DE OLIVEIRA MAGALHAES |
| 180 | EDILBERTO FRANCISCO NUNES LIMA |
| 181 | FRANCISCO CESAR FIDELIS FERREIRA |
| 182 | ALEXANDRO PEDROSA COLLARES |
| 183 | TONIS CESAR DOS SANTOS SILVA |
| 184 | JOSÉ WAGNER BEZERRA SAMPAIO |

| | |
|---|---|
| 185 | KARLENO DOS SANTOS CAVALCANTE |
| 186 | JOSÉ WAGNER NOGUEIRA OLIVEIRA |
| 187 | SILVIO CARLOS SOUZA MARQUES |
| 188 | FRANCISCO CRISTIANO LOPES DA SILVA |
| 189 | FRANCISCO ADONILTON DE OLIVEIRA |
| 190 | DIOGO REGIS ALVES |
| 191 | RICARDO LIVIO CARNEIRO |
| 192 | FRANCISCO DANILO MATOS DUARTE |
| 193 | MARIA CELIA MONTEIRO DA SILVA |
| 194 | CÉLIO DAVID DE SOUSA |
| 195 | CARLOS CLEYTON MONTEIRO DE SOUSA |
| 196 | JOANITA EVANGELISTA DE SOUSA |
| 197 | MARIA DAS DORES MARTINS |
| 198 | SUELY PONTES MARINHO |
| 199 | ANTÔNIA UCHOA DA MOTA |
| 200 | GILBERTO LOPES DE SOUZA |
| 201 | TANIA MARIA SILVA DE PAULA |
| 202 | NILTON PINTO DE ALMEIDA |
| 203 | EDILENE BRITO DE ARÁÚJO |
| 204 | GILVAN SABOIA DE SOUZA |
| 205 | JOSÉ IVANILDO DA SILVA |
| 206 | DENILSON SILVA MALTA |
| 207 | FERNANDO ANTÔNIO COUTINHO NORÕES |
| 208 | FERNANDO ANTÔNIO MACHADO MOTA |
| 209 | RUBÊNIO OLIVEIRA DA SILVA |
| 210 | JULIO WAGNER NASCIMENTO ROLIM |
| 211 | MARCOS PAULO GOMES LIMA |
| 212 | ELITA ASSUNCAO DE MEDEIROS |
| 213 | MARIA DO SOCORRO CASTELO BRAGA |
| 214 | ANTÔNIO RAIMUNDO PONTES |
| 215 | JOSÉ AIRTON FEIJO ARAÚJO |
| 216 | GENIVAL RODRIGUES DE SOUSA |
| 217 | JOSÉ IRAMAR REIS DE MACEDO |
| 218 | MARIA ELIZIE DA SILVA CAMPOS |
| 219 | GLAYSON MELO DOS SANTOS |
| 220 | ONILSON FERREIRA DE FREITAS |
| 221 | MARIA DO SOCORRO COELHO DE OLIVEIRA |
| 222 | JOSENICE RODRIGUES BANDEIRA |
| 223 | SANDRA MARIA MARTINS DE ARAÚJO |
| 224 | RAIMUNDO LIMEIRA DA SILVA NETO |
| 225 | LUCIA FATIMA ALEXANDRE DE LIMA |
| 226 | PAULO HUMBERTO PEIXOTO |
| 227 | JEAN CARLOS DA COSTA BRANDAO |
| 228 | CLAUDOMIRO IBIAPINA DA SILVA |
| 229 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES ARAÚJO |
| 230 | FERNANDO BASTOS SILVA |
| 231 | FRANCISCO IRANILDO BANDEIRA PEREIRA |
| 232 | MARIA GORETE ARAÚJO DOS SANTOS |
| 233 | MARIA ROSÂNGELA FREIRE MAGALHAES |
| 234 | MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA |
| 235 | NEIRIMAR FEITOSA WANDERLEY |
| 236 | VIRGÍNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA |
| 237 | FRANCISCO AURELIO PAZ PEREIRA |
| 238 | JOSÉ ADALBERTO DA SILVA |
| 239 | FRANCISCO ELOI DE MOURA FILHO |
| 240 | MARCELO ANDRADE RAMALHO |
| 241 | FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO |
| 242 | MARY HELEN MENDES BARROS |
| 243 | VALDERLANE LEITE DA SILVA |
| 244 | FABIO MARTINS DE LIMA |
| 245 | FRANCISCO SANKLAI ALVES DA SILVA |
| 246 | JOSÉ RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO |
| 247 | JOSÉ QUINTINO NETO |
| 248 | ROMULO EMANUEL S. DE SOUZA PITOMBEIRA |
| 249 | RICARDO JOSÉ GOSSON MEDEIROS |
| 250 | EVILTON MOTA DE AZEVEDO |
| 251 | FRANCISCO DA COSTA FERREIRA |
| 252 | SILVANA SIMPLÍCIO XAVIER |

| | |
|---|---|
| 253 | CRISTIANA XAVIER DA COSTA |
| 254 | CARLOS DAVID DE FREITAS OLIVEIRA |
| 255 | DANIEL SANTIAGO PEREIRA |
| 256 | FRANCISCO NEUDO LOPES DA SILVA |
| 257 | FRANCISCA ROSEANE SILVA OLIVEIRA |
| 258 | ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA |
| 259 | ABIATAR DA SILVA BATISTA |
| 260 | ANA LIMA SOARES |
| 261 | ARILSON DE ARAÚJO SILVA |
| 262 | JOAIS GURGEL TEIXEIRA |
| 263 | MARIA DE LOURDES AZEVEDO DE PAULA |
| 264 | ARMANDO GUILHERME SANTOS REIS |
| 265 | MARCIA ARAÚJO ALVES MESQUITA |
| 266 | JOÃO CARLOS ARAÚJO |
| 267 | FABIANO GOMES LEMOS |
| 268 | ANTÔNIA GERALDINA CHAGAS DA SILVA |
| 269 | JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE |
| 270 | FRANCISCO EVANDRO FREIRES COSTA |
| 271 | JOÃO DAUTEMAR DA SILVA |
| 272 | PAULO DA SILVA |
| 273 | MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA SOUSA |
| 274 | MARY FLÁVIA BRANDÃO DOS SANTOS |
| 275 | PATRÍCIA MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO |
| 276 | MARIA VANDA GOMES FARIAS |
| 277 | ANÉZIO BEZERRA BRITO FILHO |
| 278 | GESSICLEA ALVES DA COSTA |
| 279 | HILMA MARIA ALVES PEREIRA |
| 280 | JORGEVALDO TABOSA MATOS |
| 281 | MAGSON PIRES DA SILVA |
| 282 | ALBERTO BARBOSA MOURA JUNIOR |
| 283 | ANTÔNIO GLAUFO OLIVEIRA DE SOUSA |
| 284 | WILAMI ALVES BAYER |
| 285 | GERDA MARIA CALIOPE DE F. GUSMAO |
| 286 | FRANCISCO MARLON COELHO PIMENTEL |
| 287 | RAIMUNDO HÉLIO ALVES DA SILVA |
| 288 | REGINALDO HOLANDA DE SOUSA |
| 289 | FRANCISCA DAS GRACAS DA SILVA FERREIRA |
| 290 | FRANCISCO LINO GADELHA DA SILVA |
| 291 | FRANCISCO MARCELO CANAFISTULA |
| 292 | FRANCISCO AIRTON BEZERRA DE LUCENA |
| 293 | MARIA EDNEUMA DUARTE LIMA |
| 294 | JOSÉ GALILEU VIEIRA DE OLIVEIRA |
| 295 | FRANCISCO ERIVELTO ARAÚJO |
| 296 | MARCOS FERREIRA PESSOA |
| 297 | FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULO |
| 298 | PAULO SERGIO VIEIRA SANTIAGO |
| 299 | RITA DE CÁCIA DE ASSIS |
| 300 | JOSÉ ALDEMI MACEDO |
| 301 | LUIZ NICANOR LEAL DE ANDRADE |
| 302 | JOANA DAR'C SANTOS SILVA |
| 303 | VERA LUZIA FERNANDES DE LIMA |
| 304 | FRANCISCO ROBERTO BARBOSA PINTO |
| 305 | FRANCISCO ELIVALDO MOURA DE SOUSA |
| 306 | FRANCISCO MACAMBIRA DE ALBUQUERQUE FILHO |
| 307 | VALDIR MOREIRA DE LIMA |
| 308 | ANTÔNIA ELIEUDA NUNES DA COSTA |
| 309 | ANTÔNIO GOMES FEITOSA |
| 310 | ALEXANDRE MAZZA DE ARAÚJO LOPES |
| 311 | FRANCISCO JANSSEN DA SILVA GOMES |
| 312 | FRANCISCA FRANCILDA DANTAS FALCÃO |
| 313 | GENÁRIO MARTINS MONTEIRO |
| 314 | ANTÔNIA MEIRE DO NASCIMENTO |
| 315 | FRANCISCO GLEYSON DA COSTA |
| 316 | FRANCISCO ITAMAR MENDES SILVA |
| 317 | JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS ALVES |
| 318 | MARY ANNE HOLANDA LIMA |
| 319 | ODEVALDO CABRAL FÉLIX |
| 320 | FRANCISCO IDEVAM ALVES DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 321 | FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO |
| 322 | EDUARDO XAVIER DA SILVA |
| 323 | FRANCISCO REGIS LEITE CAMELO |
| 324 | DAVID VASCONCELOS ARAÚJO |
| 325 | WELYZE SILVA AMARAL |
| 326 | SANDRA MARIA GOMES MARTINS |
| 327 | JOSÉ MARIA DE ARAÚJO NOBRE JUNIOR |
| 328 | RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA |
| 329 | MARTA DA COSTA LEITE |
| 330 | FRANCISCO IVONILDO DE ARRUDA SOARES |
| 331 | ALAN KARDEC LINO VIANA |
| 332 | JONHDERSON DIAS AZEVEDO |
| 333 | JOÃO PAULO DE SOUSA MOURA |
| 334 | MARIA EUNICE ALVES SILVA |
| 335 | FRANCISCO FERREIRA DA SILVA |
| 336 | LEILA DE SOUSA DIAS |
| 337 | FRANCISCO MIRON ALVES DOS SANTOS |
| 338 | ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 339 | ADRIANA CELIA DE MOURA SILVA |
| 340 | MARIA TEREZINHA P. DE MESSIAS |
| 341 | EZEQUIEL ALVES DE CASTRO |
| 342 | MARCIO VIONEIO SALES LOPES |
| 343 | KATIA CILENE PEREIRA |
| 344 | JOSÉ CLARK BARBOSA DA SILVA |
| 345 | FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA |
| 346 | JOANA DAR'C DA SILVA |
| 347 | FRANCISCO MARCELO FERREIRA NOGUEIRA |
| 348 | FRANCISCA ANDREA DE SOUSA RIBEIRO |
| 349 | MARCOS FABIO LIMA DE CARVALHO |
| 350 | JOSÉ HILTON GOMES DA SILVA |
| 351 | VICTOR CARLOS DA SILVA BEZERRA |
| 352 | MARIA REGILENE DE ARAÚJO DA SILVA |
| 353 | MARCILIO MARQUES DE OLIVEIRA |
| 354 | FRANCISCO ALEX DA SILVA MAIA |
| 355 | FRANCISCO CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES |
| 356 | RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA |
| 357 | JOAQUIM BEZERRA DE MACEDO |
| 358 | PAULO RICARDO GUERRA DE SOUSA |
| 359 | ARAGÃO RODRIGUES DE SOUSA |
| 360 | FRANCISCO FLAVIO LOPES DA SILVA |
| 361 | JOSÉ GLEIDSON FERREIRA DE SOUSA |
| 362 | ROMULO CAVALCANTE MARINHO DE CASTRO |
| 363 | FRANCISCO MARCIO SILVA CLEMENTE |
| 364 | ANA PAULA SOUZA DA SILVA |
| 365 | SAMUEL QUEIROZ |
| 366 | PEDRO JORGE LOPES DA SILVA |
| 367 | GREGORIO DANTAS TEIXEIRA |
| 368 | FRANCISCO SAYER COSTA DE OLIVEIRA |
| 369 | EDER DA SILVEIRA ALMEIDA |
| 370 | ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA |
| 371 | EUGENIO RAFAEL MARQUES DA COSTA |
| 372 | ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA FILHO |
| 373 | ANTÔNIO ELIVANI DOS SANTOS ALVES |
| 374 | FERNANDO VENTURA DA CUNHA |
| 375 | ILZIMAR CARVALHO DA SILVA |
| 376 | JOSÉ ORISMILDO DOS SANTOS MADEIROS |
| 377 | ROSIANE PEREIRA RIBEIRO |
| 378 | ANTÔNIO MARCIO CARDOSO MACHADO |
| 379 | MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA |
| 380 | FRANCISCO GERMANO TAVORA BARROSO |
| 381 | EDMILSON FERREIRA |
| 382 | EDIVA DA COSTA MACENA |
| 383 | VALDINEI LOPES DE MOURA |
| 384 | JOSÉ MATOS DA SILVA |
| 385 | FRANCISCO SINVAL BEZERRA GASPAR |
| 386 | ANDRÉ JOSÉ BOTELHO DA SILVA |
| 387 | DANIEL ALVES GOMES |
| 388 | RAIMUNDO NONATO ALVES DE MACEDO |

| | |
|---|---|
| 389 | GILSON REGO DA SILVA |
| 390 | MARIA CLEONICE LIMA SOARES |
| 391 | FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA COSTA |
| 392 | PAULO ROBÉRIO BENIGNO |
| 393 | SERGIO SANTIAGO ALBUQUERQUE |
| 394 | ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA |
| 395 | MARCELO ALVES DO CARMO |
| 396 | CARLOS ALBERTO BEZERRA |
| 397 | NEUMA GOMES FERREIRA |
| 398 | FATIMA MARIA DUARTE DE LIMA |
| 399 | REGINALDO NUNES DA SILVA |
| 400 | HILANA MARIA DE SOUSA |
| 401 | FRANCISCO FERREIRA ROCHA |
| 402 | JOVENI SILVA DE SOUSA |
| 403 | ELIZANGELA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO |
| 404 | MARIA LIDUINA DA SILVA GOMES |
| 405 | JONACÍLIA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 406 | RAIMUNDO HELDER DA SILVA |
| 407 | NEUZETE DE OLIVEIRA SILVEIRA |
| 408 | ADELINO ROBYSON OLIVEIRA DA SILVA |
| 409 | FRANCISCO JUVENAL BASILIO DO NASCIMENTO |
| 410 | VANUSA DA SILVA BARROS |
| 411 | FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA |
| 412 | ERNANI ANTÔNIO LOPES |
| 413 | MARCOS DA SILVA MOTTA |
| 414 | CASTIMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA |
| 415 | SILVÂNIA MARIA LIMA DA SILVA |
| 416 | EZEQUIEL ALVES DA SILVA |
| 417 | ERNANDO SANTOS MENDONCA |
| 418 | FRANCISCO EUGENIO ARAÚJO FERREIRA |
| 419 | FRANCISCO NIELSEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA |
| 420 | LAURIZA DO NASCIMENTO COSTA |
| 421 | DANYLLSON COSTA DA SILVA |
| 422 | DANIELL ARAÚJO MONTEIRO |
| 423 | FRANCISCA LESLIA MACHADO MAGALHAES |
| 424 | RICARDO JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO |
| 425 | GLAUBERSON BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 426 | ELMANO PHILOMENO GOMES |
| 427 | LÚCIO MAGNUM SOARES LIMA |
| 428 | NAGILA KEILA BRAGA LOPES |
| 429 | MARIA CELINA DE SOUSA E SILVA |
| 430 | ROGERIO SANTIAGO DUARTE |
| 431 | JOSÉ FABIO ROSENDO |
| 432 | RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 433 | MARIA ROSÂNGELA PEIXOTO AZEVEDO |
| 434 | RONALDO CARNEIRO DE FREITAS |
| 435 | FRANCISCO NONATO DA ROCHA BARRETO |
| 436 | JORGE ANDRÉ GUEDES DE FREITAS |
| 437 | RICARDO NUNES DE MATTOS |
| 438 | NEUZIRAN ROCHA DE OLIVEIRA |
| 439 | FERNANDO ANTÔNIO MATOS FEREIRA |
| 440 | MARCIO GLAYDSON OLIVEIRA ADRIANO |
| 441 | MARIA JOSÉ FELÍCIO DE SOUZA |
| 442 | LIDUINA SABINO DE OLIVEIRA |
| 443 | RAIMUNDA JOSILENE FERREIRA CUSTODIO |
| 444 | FRANCISCO EVANDRO GADELHA DE OLINDA |
| 445 | ANTÔNIO ANDRE PEREIRA |
| 446 | ANDRÉ FERNANDES FELIPE |
| 447 | CLENILSON LOPES BRITO |
| 448 | WILLIAN SANTIAGO TEIXEIRA NETO |
| 449 | LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 450 | FRANCISCO VALDECIR GONCALVES DE SOUSA |
| 451 | DOMINGOS SAVIO LIMA DA SILVA |
| 452 | MICHELINE ROCHA SILVA |
| 453 | FABIANA SARAIVA BEZERRA |
| 454 | JOSÉ EMANUEL ARAÚJO MONTEIRO |
| 455 | NEUSA PEREIRA RODRIGUES |
| 456 | JOSE DEUSIMAR ROCHA DA COSTA |

| | |
|---|---|
| 457 | MARIA JOCELIA LIMA PASSOS |
| 458 | REJANE ALICE AMARAL DE AMORIM |
| 459 | MAIRTON DE BRITO CAMARA |
| 460 | FRANCISCO ADAHIL RODRIGUES MENDES |
| 461 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA |
| 462 | ELVIS CLARK BARBOSA DA SILVA |
| 463 | JOSÉ IATAGAN FRANKLIN ROLIM |
| 464 | EILTON LIMA DE CASTRO |
| 465 | FRANSCISCO VILMAR GIRAO DE CARVALHO |
| 466 | DANIELA MATOS DOMINGOS |
| 467 | SHEILA ARAÚJO VERAS |
| 468 | SILVIO CESAR DAMASCENO DE SOUZA |
| 469 | FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS SOUZA |
| 470 | LINDOMAR ROCHA MORAES |
| 471 | DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA |
| 472 | JOSÉ MARIA SILVA |
| 473 | ROSIMARY QUEIROZ DO NASCIMENTO |
| 474 | ELIEZETE PEREIRA DE QUEIROZ |
| 475 | SILVIA HELENA VIEIRA DO AMARANTE |
| 476 | IDANILA FERREIRA MENDES |
| 477 | FRANCISCO ARÁUJO LOURENÇO |
| 478 | DANIEL OLIVEIRA SOUSA |
| 479 | REGINALDO SANTOS DA SILVA |
| 480 | VALDENIR MARQUES DE FREITAS |
| 481 | FRANCISCA JUSCILENE NEVES AGAPINTO |
| 482 | ANTÔNIO RODRIGO GOMES FARIAS |
| 483 | DARCIO DE SOUZA FERNANDES |
| 484 | ANTÔNIO JUSTINO DE SOUSA FILHO |
| 485 | MARIA DO SOCORRO LEITE MARTINS |
| 486 | ISABEL CRISTINA LIMA ALVES |
| 487 | FRANCISCO CLAUDIO DA CUNHA PONTES |
| 488 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA |
| 489 | ARGENTINA OLIVEIRA SAMPAIO |
| 490 | FRANCISCO JOSÉ FIRMINO DA SILVA |
| 491 | ANA PAULA GONCALVES DA SILVA |
| 492 | SIMONE MARIA ARCENIO VIEIRA |
| 493 | FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA |
| 494 | IVANILDO CORREIA LIMA |
| 495 | DOMINGOS SAVIO ALVES BARROSO |
| 496 | LOZÂNGELA PEREIRA DA SILVA |
| 497 | NILENOR FERREIRA LIMA |
| 498 | DAMIÃO CAVALCANTE DE CASTRO |
| 499 | JOSÉ IRADERSON SANTOS DA ROCHA |
| 500 | LEONARDO DE OLIVEIRA BARBOSA |
| | **CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA** |
| 1 | SIDCLEY SILVA DE QUEIROZ |
| 2 | JUCILEIDE DOS SANTOS NERI |
| 3 | MANUEL RODRIGUES BARBOSA |
| 4 | CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO |
| 5 | FRANCISCO CESAR DOS SANTOS |
| 6 | INES BARROSO SALES |
| 7 | EDVALDO VENCESLAU DA COSTA |
| 8 | EVANICE MARIA DE CASTRO |
| 9 | JOSIAS DE SOUZA MELO |
| 10 | TIAGO RIBEIRO LIMA |
| 11 | VALDIMAR ARAÚJO DE LIMA |
| 12 | WILSON JOSÉ ALVES |
| 13 | JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS |
| 14 | EDIRLANDI NEY DA SILVA |
| 15 | RAFAELA MARIA SOUZA SOARES |
| 16 | ANTÔNIO MARCO ALBUQUERQUE COSTA |
| 17 | JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA FILHO |
| 18 | LUIZ SILVA DE ARAÚJO |
| 19 | ROGERIO ALVES DUTRA |
| 20 | GILMARA DE MORAES DIAS |
| 21 | AURILIA GUIMARÃES MAIA |
| 22 | ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO |
| 23 | JUACÉLIO CORREIA DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 24 | WELLINGTON NOGUEIRA LIMA |
| 25 | ANTÔNIO EVANDRO ALVES DO NASCIMENTO |

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| Nº | NOME | MICRO ÁREA | SER |
|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANA M. DA SILVA FERREIRA | 244 | 3 |
| 2 | ADRIANA MARIA DA COSTA FERRO | 620 | 6 |
| 3 | ADRIANA NADJA CAMPOS MELO SOUZA | 93 | 6 |
| 4 | ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA | 502 | 6 |
| 5 | ALEXANDRINA FERREIRA LOBO | 262 | 4 |
| 6 | ALINE MARIA PINTO SOUZA | 176 | 3 |
| 7 | ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA | 45 | 2 |
| 8 | ANA AMÉLIA SANTOS FIRMINO | 119 | 2 |
| 9 | ANA CÉLIA DE CASTRO SILVA | 548 | 5 |
| 10 | ANA CLAÚDIA DE SOUZA LIMA | 316 | 1 |
| 11 | ANA CLAÚDIA SANTOS LIMA | 616 | 6 |
| 12 | ANA CRISTINA ALVES GOMES | 72 | 5 |
| 13 | ANA LÍBIA RODRIGUES HOLANDA | 569 | 6 |
| 14 | ANA LÚCIA DO NASCIMENTO DA SILVA | 157 | 5 |
| 15 | ANA LÚCIA SOARES MAIA | 10 | 1 |
| 16 | ANA MARIA DE AGUIAR | 306 | 1 |
| 17 | ANA PAULA DO VALE SILVA PORFÍLIO | 133 | 3 |
| 18 | ANA PAULA MOURA LIMA | 422 | 1 |
| 19 | ANA PRISCILA QUEIROZ DE OLIVEIRA | 393 | 3 |
| 20 | ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA | 271 | 5 |
| 21 | ANGELICA GOMES | 637 | 6 |
| 22 | ANTONIA LUCIENE DA SILVA RICARDO | 366 | 1 |
| 23 | ANTÔNIA MARIA LEITE | 254 | 1 |
| 24 | ANTONIA MOTA DOMINGOS | 125 | 1 |
| 25 | ANTÔNIO BERNARDO NETO | 315 | 3 |
| 26 | ANTÔNIO GLEIDSON RODRIGUES DE MARIA | 50 | 1 |
| 27 | ANTÔNIO JOSÉ BARROSO DE SOUSA | 382 | 1 |
| 28 | ANTÔNIO LAUDENIR OLIVEIRA DOS SANTOS | 306 | 3 |
| 29 | ANTONIO SAVIO MARCONDES LEÃO | 575 | 5 |
| 30 | ARILEDA FERNANDES DE OLIVEIRA | 5 | 4 |
| 31 | AURILEIDE DA SILVA LINO | 302 | 6 |
| 32 | AURILENE LIMA FERREIRA | 124 | 4 |
| 33 | BENEDITA ALBUQUERQUE SILVA | 428 | 1 |
| 34 | BENEDITA MARIA MARQUES | 52 | 4 |
| 35 | BENEDITA MEDEIROS BARBOSA | 480 | 5 |
| 36 | CARLOS ALBERTO DE SOUSA ALMEIDA | 243 | 5 |
| 37 | CARMOCILDA PEIXOTO DA SILVA | 391 | 1 |
| 38 | CATARINA CAJUCARU | 331 | 4 |
| 39 | CATIANE TEIXEIRA DO RÊGO | 8 | 1 |
| 40 | CELIANE DE OLIVEIRA SILVA | 37 | 2 |
| 41 | CICERA REGINA SILVA DE LIMA | 79 | 1 |
| 42 | CÍCERA RODRIGUES DO VALE | 648 | 5 |
| 43 | CLAUDIA CARVALHO DE ANDRADE | 130 | 1 |
| 44 | CLÁUDIA GARDÊNIA DA COSTA CHAVES | 567 | 5 |
| 45 | CLAUDIANA CARDOSO DA SILVA | 8 | 2 |
| 46 | CLÉCIO ALVES DOS SANTOS | 144 | 2 |
| 47 | CLEIDE PEREIRA LIMA | 650 | 5 |
| 48 | COSMO SOUSA LIMA | 267 | 3 |
| 49 | CRISTIANA GOMES DA COSTA | 456 | 3 |
| 50 | CRISTIANA MARQUES DOS SANTOS | 49 | 2 |
| 51 | DALVA BERENICE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 375 | 1 |
| 52 | DANIELLE FERNANDES DE LIMA | 66 | 3 |
| 53 | DEBORA MACIEL DA SILVA | 266 | 4 |
| 54 | EDILANE RODRIGUES NASCIMENTO | 405 | 3 |
| 55 | EJONIDÉLIA GOES LACERDA BARBOSA | 330 | 1 |
| 56 | ELIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 204 | 6 |
| 57 | ELISABETE SILVA CARNEIRO | 554 | 6 |
| 58 | ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA | 152 | 2 |
| 59 | ENEIDA MARIA DOMINGOS DA SILVA | 106 | 6 |
| 60 | EURENIR DA SILVA SOUSA | 272 | 1 |
| 61 | EVALDA JANUÁRIO XAVIER | 475 | 5 |
| 62 | FABIUNA MONTE DE CASTRO | 604 | 6 |
| 63 | FATIMA GARCIA ARAUJO GADELHA | 80 | 5 |
| 64 | FCA. CLAÚDIA DE SOUZA GONÇALVES | 216 | 1 |
| 65 | FCA. DE JESUS VIANA BANDEIRA | 68 | 6 |
| 66 | FCA. EDNA BARBOSA | 79 | 2 |
| 67 | FCA. FÁTIMA DE SOUZA | 239 | 4 |
| 68 | FCA. GIRLANDIA TEIXEIRA FARIAS | 303 | 1 |
| 69 | FCA. IRIS VIEIRA DA SILVA | 116 | 6 |
| 70 | FCA. LÚCIA DA SILVA | 384 | 5 |
| 71 | FCA. MARTA DA SILVA SANTOS | 322 | 6 |
| 72 | FCA. NASIRA BEZERRA MUNIZ | 32 | 6 |
| 73 | FCA. VALCILENE RODRIGUES ALECRIM | 254 | 6 |
| 74 | FCO. LIEZIO GOMES | 147 | 4 |
| 75 | FCO. MARCO QUEIROZ DE OLIVEIRA | 136 | 5 |
| 76 | FLÁVIA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO | 105 | 6 |
| 77 | FRANCILENE CIRINO SOUSA | 454 | 1 |
| 78 | FRANCILENE ESCOCIO COSTA | 84 | 3 |
| 79 | FRANCISCA ALDENICIA FERREIRA CAMPOS | 618 | 5 |
| 80 | FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA | 339 | 5 |
| 81 | FRANCISCA ELEUZA DE SOUZA | 228 | 1 |
| 82 | FRANCISCA ELISVANGELA DA SILVA CIPRIANO | 3 | 4 |
| 83 | FRANCISCA ELIZA GOUVEIA | 175 | 2 |
| 84 | FRANCISCA IRENE DOS SANTOS | 236 | 1 |
| 85 | FRANCISCA LENICE FERREIRA DA SILVA | 100 | 5 |
| 86 | FRANCISCA LOPES RODRIGUES | 229 | 2 |
| 87 | FRANCISCA WILCIANE GUEDES ALVES | 423 | 5 |
| 88 | FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA | 264 | 4 |
| 89 | FRANCISCO DE ASSIS F. DA SILVA FILHO | 485 | 6 |
| 90 | FRANCISCO JORGE DE SOUSA | 127 | 2 |
| 91 | GERMANA MARIA DA SILVA | 46 | 1 |
| 92 | GESINEIDE DOS SANTOS | 326 | 6 |
| 93 | GIRLENE ALVES PADILHA | 261 | 6 |
| 94 | GLAÚCIA MARIA INÁCIO PEREIRA | 290 | 3 |
| 95 | HAMILTON LEITE SILVA | 163 | 3 |
| 96 | HELIA MARIA FELIPE QUEIROZ | 439 | 5 |
| 97 | HENRIQUETA BANDEIRA DE ALMEIDA | 578 | 5 |
| 98 | HERBERT JÚLIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA | 348 | 1 |
| 99 | IRENE FEREIRA DA ROCHA LIMA SOUTO | 72 | 1 |
| 100 | IRLÂNDIA GUEDES DE ALMEIDA | 240 | 1 |
| 101 | IVONE DE LIMA CORDEIRO SILVA | 179 | 6 |
| 102 | IVONEIDE SILVA DE FREITAS | 487 | 5 |
| 103 | IZOLDA MARIA DO NASCIMENTO CARNEIRO | 113 | 5 |
| 104 | JAIRA RAQUEL DA SILVA TEOTONIO | 496 | 6 |
| 105 | JAMAICA DE OLIVEIRA MARTINS | 304 | 4 |
| 106 | JEANI FARIAS MORAIS MELO | 75 | 3 |
| 107 | JOSÉ ALBERTO DE CASTRO | 254 | 4 |
| 108 | JOSÉ DA SILVA RODRIGUES | 291 | 4 |
| 109 | JOSÉ ELIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS | 117 | 2 |
| 110 | JOSÉ TARCÍSIO DOS SANTOS JUNIOR | 9 | 4 |
| 111 | JOSÉ WAGNER BEZERRA SAMPAIO | 302 | 3 |
| 112 | JOSINELMA MARTINS | 46 | 2 |
| 113 | JOSIRENE GÓIS DA SILVA | 161 | 2 |
| 114 | JOZEMEIRE OLIVEIRA SANTIAGO | 112 | 1 |
| 115 | JUCILENE ARAÚJO DA SILVA | 7 | 2 |
| 116 | JULIANA SILVA MACIEL | 255 | 6 |
| 117 | KARINA MARIA NASCIMENTO DA SILVA | 122 | 2 |
| 118 | KARLA KÁTIA COELHO BARBOSA | 184 | 3 |
| 119 | LEICIANE MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA | 626 | 5 |
| 120 | LÊNIMA ARAÚJO | 170 | 2 |
| 121 | LUCELIA LOPES ROCHA | 252 | 1 |
| 122 | LUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA | 450 | 1 |
| 123 | LUCIENE COLAÇO VERISSIMO | 107 | 6 |
| 124 | LUCIENE VAZ DE AGUIAR | 302 | 1 |
| 125 | LUCIMAR RORIGUES DE SOUSA | 331 | 5 |
| 126 | LUCIMEIRE DA SILVA DE VASCONCELOS | 5 | 2 |
| 127 | LUCINEA SANTOS DO AMARAL | 164 | 2 |
| 128 | LUCINETE LIMA DE SOUZA FEITOSA | 583 | 5 |
| 129 | LUCIRENE NUNES DA SILVA | 234 | 2 |
| 130 | LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA | 92 | 2 |
| 131 | LUIZA NIVEA RIBEIRO GERONIMO | 134 | 2 |
| 132 | MA. ALDENIR DE SOUSA | 52 | 1 |
| 133 | MA. ALZENIR DE FALCONERE OLIVEIRA | 364 | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 134 | MA. ATATIAN PEREIRA DOS SANTOS | 168 | 1 |
| 135 | MA. CLEIDIMAR DE SOUSA | 61 | 1 |
| 136 | MA. CRISTIANE FERREIRA | 287 | 3 |
| 137 | MA. DAS DORES SILVA SOARES | 120 | 2 |
| 138 | MA. DAS GRAÇAS DA SILVA | 173 | 1 |
| 139 | MA. DAS GRAÇAS DA SILVA MOURA | 117 | 3 |
| 140 | MA. DE FÁTIMA BASTOS RIBEIRO | 213 | 3 |
| 141 | MA. DE FÁTIMA GOMES DA SILVA | 321 | 6 |
| 142 | MA. DE FÁTIMA RICARDO DA SILVA | 289 | 1 |
| 143 | MA. EDIVANDA DE LIMA | 122 | 4 |
| 144 | MA. ELIZABETH NUNES CAVALCANTE | 412 | 5 |
| 145 | MA. EUGÊNIA FERREIRA CALAÇO | 424 | 3 |
| 146 | MA. EUNICE DE LIMA SILVA | 542 | 5 |
| 147 | MA. EUNICE DE MELO ALVES | 304 | 6 |
| 148 | MA. ILA VIEIRA DE CASTRO MOREIRA | 117 | 4 |
| 149 | MA. INÊS CRUZ DOS SANTOS | 114 | 6 |
| 150 | MA. IOLETE LIMA DOS SANTOS | 402 | 6 |
| 151 | MA. IVONILDE JERÔNIMO OLEGÁRIO | 92 | 6 |
| 152 | MA. JOSÉ CARVALHO DA SILVA | 188 | 2 |
| 153 | MA. LÚCIA BRITO DE FREITAS | 113 | 6 |
| 154 | MA. LUCINEIDE BATISTA | 127 | 6 |
| 155 | MA. NEUMA VIANA RODRIGUES | 77 | 6 |
| 156 | MA. ROCICLER NUNES ALVES | 276 | 5 |
| 157 | MA. SOUZA DOS SANTOS | 182 | 2 |
| 158 | MA. VALDA COSTA ARAGÃO | 14 | 2 |
| 159 | MA. VALNEIDE DA SILVA VITAL | 253 | 6 |
| 160 | MA. VANDERLI PRUNDÊNCIO DA CRUZ | 80 | 1 |
| 161 | MA. ZENILDA DA SILVA | 145 | 4 |
| 162 | MA. ZULENE RIBEIRO DA SILVA | 10 | 2 |
| 163 | MAGDA MEDEIROS | 176 | 2 |
| 164 | MAMÉDIA BATISTA MORAIS | 138 | 1 |
| 165 | MANOEL ABÍLIO LOPES | 570 | 6 |
| 166 | MANOEL GARCIA MONTEIRO FILHO | 232 | 6 |
| 167 | MÁRCIA HELENA DOS SANTOS LOPES | 415 | 3 |
| 168 | MÁRCIA MOURA DA SILVA | 382 | 5 |
| 169 | MARCIA SILVA DE OLIVEIRA | 149 | 4 |
| 170 | MARCILENE NOGUEIRA DE SOUSA | 223 | 1 |
| 171 | MARCÍLIA LOPES PEREIRA SOARES | 632 | 6 |
| 172 | MARCOS PAULO SILVA ROCHA | 34 | 5 |
| 173 | MARGARIDA IZIDÓRIO DE ARAÚJO | 398 | 6 |
| 174 | MARGARIDA MA. LOURENÇO DE SOUZA | 148 | 3 |
| 175 | MARGARIDA MA. RODRIGUES | 451 | 3 |
| 176 | MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA | 208 | 1 |
| 177 | MARIA APARECIDA FORTUNATO DE LIMA | 101 | 4 |
| 178 | MARIA CLEUDE FÉLIX PATRICIO | 3 | 3 |
| 179 | MARIA COSMA DA SILVA | 236 | 2 |
| 180 | MARIA DA LUZ OLIVEIRA RIBEIRO | 151 | 2 |
| 181 | MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ VIANA | 192 | 5 |
| 182 | MARIA DE LOURDES DA SILVA SALES | 150 | 6 |
| 183 | MARIA DE NAZARE VASCONCELOS LOPES | 5 | 3 |
| 184 | MARIA DE SOUSA SILVA | 348 | 6 |
| 185 | MARIA DEUSENIR DE LIMA LEITE | 281 | 3 |
| 186 | MARIA EDNEUMA FERREIRA | 595 | 6 |
| 187 | MARIA ELIANA COUTINHO SOUSA | 374 | 3 |
| 188 | MARIA ELIANE GOES NUNES MACIEL | 95 | 5 |
| 189 | MARIA ELIANE LIMA DE SOUSA | 365 | 3 |
| 190 | MARIA ERILENE PINTO DA SILVA | 507 | 6 |
| 191 | MARIA EUNICE DOS SANTOS RIBEIRO | 138 | 2 |
| 192 | MARIA GLAUCILA SILVA LINHARES | 53 | 5 |
| 193 | MARIA IRACILDA DE SOUSA ALVES | 395 | 6 |
| 194 | MARIA IZETE BATISTA BARBOSA | 257 | 2 |
| 195 | MARIA JEANE RABELO DE ALBUQUERQUE | 208 | 3 |
| 196 | MARIA JOSÉ BARROSO CHAVIER | 368 | 1 |
| 197 | MARIA LÍDUINA CARNEIRO | 358 | 3 |
| 198 | MARIA LIDUÍNA FÍUZA LIMA | 212 | 1 |
| 199 | MARIA LUCIENE DA SILVA | 102 | 2 |
| 200 | MARIA MARCIA ANITA P MELO | 421 | 3 |
| 201 | MARIA MARLENE DE SOUZA | 109 | 1 |
| 202 | MARIA MÔNICA DE LIMA | 33 | 3 |
| 203 | MARIA NAZIDIR MOREIRA DA SILVA | 526 | 6 |
| 204 | MARIA SOCORRO DUARTE | 96 | 5 |
| 205 | MARIA SOLIDADE DA SILVA MESQUITA | 156 | 6 |
| 206 | MARILENE DO NASCIMENTO COELHO | 160 | 1 |
| 207 | MARILENE MOREIRA ROCHA | 36 | 6 |
| 208 | MARILENE TELES DA SILVA | 263 | 1 |
| 209 | MARLENE DE ARAÚJO BARROS | 250 | 2 |
| 210 | MARLENE FIUZA DE GÓIS | 65 | 3 |
| 211 | MARLI SILVA DE OLIVEIRA | 151 | 4 |
| 212 | MAURICIO PESSOA BATISTA | 106 | 1 |
| 213 | MERCIA MARIA FERREIRA DE SOUSA | 607 | 5 |
| 214 | MONALIZA PAULA NOBRE SANTOS | 579 | 6 |
| 215 | NAIBIA SOARES LIMA | 508 | 6 |
| 216 | NARA LIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 306 | 4 |
| 217 | NAZARENO CARVALHO DE OLIVEIRA | 133 | 5 |
| 218 | NORMA FERREIRA DA SILVA | 210 | 4 |
| 219 | OSVALDINA FREIRES SOARES DA SILVA | 431 | 1 |
| 220 | OZÉLIA DE LIMA COSTA | 153 | 5 |
| 221 | PATRÍCIA MARIA FERREIRA SOBREIRA | 83 | 3 |
| 222 | PAULO SERGIO DE SOUSA SILVA | 103 | 5 |
| 223 | RAFAEL RODRIGUES VIEIRA | 530 | 5 |
| 224 | RAIMUNDA AYRES RODRIGUES DE PAIVA | 378 | 5 |
| 225 | RAIMUNDA LÚCIA ARAÚJO SOUSA | 442 | 3 |
| 226 | RAIMUNDA MA. DOS SANTOS | 321 | 1 |
| 227 | RAIMUNDA MIRANDA DA SILVA | 447 | 1 |
| 228 | RAIMUNDA NONATA BANDEIRA DANTAS | 434 | 5 |
| 229 | RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS | 75 | 6 |
| 230 | RAIMUNDO DE SOUSA LIMA | 147 | 1 |
| 231 | RAQUEL ROCHA MOURA | 382 | 6 |
| 232 | REGINA CÉLIA MENDES DA SILVA | 19 | 2 |
| 233 | REGINA LÚCIA COELHO RODRIGUES | 300 | 3 |
| 234 | REGINA RODRIGUES DA COSTA | 325 | 6 |
| 235 | REJANE WLADIA ROCHA DE SOUSA | 334 | 1 |
| 236 | RITA LIDUINA DA SILVA DE PAULA | 433 | 5 |
| 237 | RITA MA. DE SOUSA | 534 | 5 |
| 238 | RITA MARIA SOARES | 351 | 1 |
| 239 | ROBERTO JORGE MOURA FERREIRA | 92 | 3 |
| 240 | ROBERTO MESQUITA RODRIGUES | 213 | 4 |
| 241 | RODOLPHO RODRIGUES MAGALHÃES DE QUEIROZ | 22 | 4 |
| 242 | RONALDO FERREIRA PINTO | 131 | 1 |
| 243 | RONALDO RAMALHO QUEIROZ | 74 | 6 |
| 244 | RONISE ARAÚJO | 163 | 2 |
| 245 | ROSA MARIA DA SILVA | 430 | 5 |
| 246 | ROSA MARIA MOURA DE SOUSA | 87 | 1 |
| 247 | ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA | 299 | 6 |
| 248 | ROSÂNGELA FÉLIX DA SILVA | 352 | 1 |
| 249 | ROSELIA RODRIGUES DE MOURA | 63 | 6 |
| 250 | ROSINEIDE GUEDES FARIAS | 53 | 3 |
| 251 | ROZÂNGELA FIRMINO DOS SANTOS | 206 | 3 |
| 252 | SANDRA MARIA ANDRADE DA SILVA | 48 | 4 |
| 253 | SANDRA SILVA ALCÂNTARA | 46 | 6 |
| 254 | SELMA DOS SANTOS DUARTE | 87 | 5 |
| 255 | SHEILA MARIA DA SILVA ARAÚJO | 316 | 6 |
| 256 | SILVANA MOREIRA DOS SANTOS | 501 | 5 |
| 257 | SILVANA TENÓRIO MARTINS | 347 | 4 |
| 258 | SILVÂNIA MARIA MOTA MONTEIRO | 202 | 1 |
| 259 | SILVELY DE MELO BARROS LIMA | 265 | 2 |
| 260 | SONELITA MARIA DE MATOS DO NASCIMENTO | 118 | 2 |
| 261 | SÔNIA MARIA BRAGA FERREIRA | 171 | 2 |
| 262 | SÔNIA MARIA DOS SANTOS SOUSA | 60 | 1 |
| 263 | SUELI DA SILVA MARTINS | 327 | 4 |
| 264 | SUELY ALVES DO NASCIMENTO | 43 | 4 |
| 265 | TEREZINHA ESTEVÃO DA SILVA | 125 | 4 |
| 266 | THELLYE NUBIA E SILVA | 436 | 6 |
| 267 | VAGNER BARBOSA DA SILVA | 647 | 6 |
| 268 | VANESSA ACÁCIO DE SOUSA | 132 | 3 |
| 269 | VERA DARC MIRANDA | 606 | 5 |
| 270 | VERA LÚCIA MARQUES GOMES | 172 | 3 |
| 271 | VERA NÚBIA QUEIROZ DE SOUSA | 259 | 6 |
| 272 | VERÔNICA DA COSTA BRAGA | 100 | 4 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 273 | VIRGÍNIA MARIA DA SILVA VIANA | 349 | 6 |
| 274 | VITÓRIA REGIA RIBEIRO DA SILVA | 44 | 6 |
| 275 | WAGNER BEZERRA LIMA | 659 | 6 |
| 276 | ZELITA LOPES DE SOUSA | 196 | 3 |
| 277 | ZENITH LOPES DE SOUSA | 236 | 3 |

| AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM DEFICIÊNCIA |
|---|
| |
| SER I |
| CLASSIFICAÇÃO |
| 1º ANTÔNIO ÂNGELO ARAÚJO SABINO |
| 2º DANILO PEREIRA CAVALCANTE |
| |
| SER II |
| 1º MARIA ROSANE DA SILVA |
| 2º TIAGO RIBEIRO LIMA |
| |
| SER III |
| 1º ROSILÂNGIA ALVES SERAFIM |
| 2º AURÍLIA GUIMARÃES MAIA |
| |
| SER IV |
| 1º DOLORES DE LIMA MACHADO |
| 2º ANA CLAUDIA MAGALHÃES FREIRE |
| |
| SER V |
| 1º FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA MOTA |
| 2º DANIEL DE SOUSA E SILVA |
| 3.º LUIS GONZAGA DA SILVA |
| |
| SER VI |
| 1º JOSÉ CARNEIRO DE CASTRO |
| 2º KÁTIA VALESCA SOUSA DE PAULA |
| 3º ELIENE LIMA BARROS |

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Presencial nº 12/2007, referente à seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (chuchu, abóbora caboclo, tomate, cenoura, batata inglesa, batata doce, couve-manteiga, cheiro verde, cebola branca, repolho, pimentão verde, banana prata, maçã nacional, laranja pêra, melão, mamão havaí, melancia, acerola, goiaba, maracujá, limão) para atender as necessidades das escolas de ensino infantil e fundamental - PNAE, Educação de Jovens e Adultos - PEJA, creches (PNAE/PNAC) e das creches municipalizadas. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 12/2007, originário do Ofício nº 207/2007 - GS, de 29.03.2007 com abertura no dia 21.05.2007 HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório assinado pela Pregoeira Alcileia Rios Brandão, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nºs 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503 do processo em referência, em favor da licitante classificada em primeiro lugar para os seguintes lotes: Lote 01 - 117.331kg de banana prata, 2.495kg de maçã nacional, 89.531kg de laranja pêra, 7.485kg de melão japonês, 3.742kg de mamão havaí, 12.474kg de melancia, 3.742kg de acerola, 5.337kg de goiaba, 5.337kg de maracujá, 1.497kg de limão galego, 3.939kg de chuchu, 10.443kg de abóbora caboclo, 18.391kg tomate fresco, 16.157kg de cenoura fresca, 24.600kg de batata inglesa, 1.497kg de batata doce, 499kg de repolho, 118.962 maços de cheiro verde, 24.860kg de cebola branca, 249 maços de couve-manteiga, 9.306kg de pimentão verde, com o percentual de desconto concedido de 21% (vinte e um por cento), CIF, sobre o preço máximo do boletim informativo diário de preços fornecido pela CEASA-Ce/SIMA; Lote 02 - 70.500kg de banana prata, 1.940kg de maçã nacional, 55.797kg de laranja pêra, 5.822kg de melão japonês, 2.911kg de mamão havaí, 9.702kg de melancia, 2.911kg de acerola, 4.851kg de goiaba, 4.851kg de maracujá, 1.165kg de limão galego, 3.105kg de chuchu, 6.393kg de abóbora caboclo, 10.844kg de tomate fresco, 10.921kg de cenoura fresca, 15.761kg de batata inglesa, 1.165kg de batata doce, 388kg de repolho, 71.824 maços de cheiro verde, 15.011kg de cebola branca, 194 maços de couve-manteiga, 5.552kg de pimentão verde, com o percentual de desconto concedido de 15% (quinze por cento), CIF, sobre o preço máximo do boletim informativo diário de preços fornecidos pela CEASA-Ce/SIMA; Lote 03 - 105.713 de banana prata, 3.049kg de maçã nacional, 84.298kg de laranja pêra, 9.148kg de melão japonês, 4.574kg de mamão havaí, 5.246kg de melancia, 4.574kg de acerola, 7.623kg de goiaba, 7.623kg de maracujá, 1.830kg de limão galego, 4.879kg de chuchu, 9.623kg de abóbora caboclo, 16.196kg de tomate fresco, 16.729kg de cenoura fresca, 23.912kg de batata inglesa, 1.830kg de batata doce, 610kg de repolho, 107.556 maços de cheiro verde, 22.532kg de cebola branca, 305 maços de couve-manteiga, 8.297kg de pimentão verde, com o percentual de desconto concedido de 17% (dezessete por cento) CIF, sobre o preço máximo do boletim informativo diário de preços fornecido pela CEASA-Ce/SIMA; Lote 04 - 112.296kg de banana prata, 1.756kg de maçã nacional, 82.822kg de laranja pêra, 5.667kg de melão japonês, 2.633kg de mamão havaí, 8.778kg de melancia, 2.633kg de acerola, 4.389kg de goiaba, 4.389kg de maracujá, 1.053kg de limão galego, 2.809kg de chuchu, 9.826kg de abóbora caboclo, 17.897kg de tomate fresco, 14.562kg de cenoura fresca, 22.983kg de batata inglesa, 1.053kg de batata doce, 351kg de repolho, 117.108 maços de cheiro verde, 23.687kg de cebola branca, 176 maços de couve-manteiga, 9.385kg de pimentão verde, com o percentual de desconto concedido de 15 (quinze por cento), CIF, sobre o preço máximo do boletim informativo diário de preços fornecido pela CEASA-Ce/SIMA, para a empresa GERALDO ALVES DA SILVA (SERV COZINHA) CNPJ 10.331.676/0001-11. O valor dos descontos da licitação para todos os lotes, com menor preço (maior desconto) é: Lote 01 com desconto igual a 21% (vinte e um por cento); Lote 02 com desconto igual a 15% (quinze por cento). Lote 03 com desconto igual a 17% (dezessete por cento) e Lote 04 com desconto igual a 15% (quinze por cento). Fortaleza, 05 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2007, referente à contratação de empresa para o registro de preços visando a aquisição de medicamentos da atenção básica destinados ao abastecimento das unidades de saúde e hospitalais da rede municipal sob o comando da Secretaria Municipal de Saúde. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2007, originário do Ofício GS nº 69/2007, com abertura no dia 13.03.2007, HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 515 a 521, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PRODIET Farmacêutica Ltda, lotes 01, 05, 06 e 07, valor total da empresa R$ 354.050,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil e cinqüenta reais); FHAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, lote 02, no valor da empresa R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); GEOLAB Indústria Farmacêutica Ltda, lotes 03 e 04, no valor total da empresa R$ 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais); BH FARMA Comércio Ltda, lote 08, valor total da empresa R$ 163.890,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais); Laboratório NEO QUÍMICA Comércio e Indústria Ltda, lote 09, valor total da empresa R$ 159.900,00 (cento e cinqüenta e nove mil e novecentos reais). Valor global da licitação R$ 1.185.540,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Fortaleza, 09 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO.**

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -** Homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2007, referente à contratação de empresa para o registro de preços visando a aquisição de

material odontológico destinado as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI e IPM por um período de 12 meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 17/2007, originário do Ofício GS nº 121/2007, com abertura no dia 16.04.2007, HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 261 a 266, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: NUVEX Comércio de Produtos Médicos Ltda, lotes 01, 03, 04, 05 e 10, valo total da empresa R$ 63.794,47 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos); Ferdinando Matos da Silva Filho - ME, lotes 02 e 09, valor total da empresa R$ 144.719,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais); Dentaria e Distribuidora Hospitalar PORTO ALEGRE NS, lote 08, valor total da empresa R$ 1.175,72 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Valor global da licitação R$ 209.689,39 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Fortaleza, 06 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO.**

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2007, referente à contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos destinados as Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V, VI, (hospitais distritais). Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 38/2007, originário do Ofício nº 114/2007, com abertura no dia 15.05.2007, HOMOLOGO os termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 282 e 285, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: DROGAFONTE Ltda, lote: 02 e 05, valor total da empresa R$ 2.123,23 (dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos); Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, lote 03, valor total da empresa R$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e ATIVA Comercial Hospitalar Ltda, lote 07, valor total da empresa R$ 6.500,76 (seis mil, quinhentos reais e setenta e seis centavos). Valor global da licitação é R$ 9.615,19 (nove mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos). Fortaleza, 09 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO.**

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2007, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de medicamentos da atenção básica, especialidades e saúde mental para a Secretaria Municipal de Saúde. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 22/2007, originário do Ofício GS nº 185/2007, de 09.03.2007, com abertura no dia 23.04.2007, ADJUDICO o lote 08 e HOMOLOGO os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Carlos Alberto Coelho Leitão, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 902 a 906 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: NUNESFARMA Distribuidora de Produtos Farmacêuticos para o lote 01, no valor total de R$ 454.870,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais); DIMACI Material Cirúrgico Ltda para os lotes 02, 03 e 04, no valor total de R$ 158.700,00 (cento e cinqüenta e oito mil e setecentos reais); AGLON Comércio e Representações Ltda para o lote 05, no valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para o lote 07, no valor total de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais); Laboratório TEUTO Brasileiro S/A para o lote 08, no valor total de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais). Valor global da licitação é R$ 725.150,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinqüenta reais). Fortaleza, 04 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

**ERRATA** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Pregão Presencial nº 24/2006 (Processo nº 594/2005 - SAM), no qual restou vencedora a empresa J FIL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA para a SEDAS. CONSIDERANDO o equívoco sanável do 7º aditivo e do seu extrato referente ao Contrato de Serviço nº 12/2005, cujo objeto é a execução dos serviços nas categorias profissionais descriminadas no Anexo I deste edital para o fundo municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por um período de 12 meses podendo ser prorrogado nos limites da lei. RESOLVE alterar a cláusula terceira do 7º aditivo e a 18º, 19º e 20º linha do extrato, respectivamente - da cobertura orçamentária nos termos seguintes: ONDE SE LÊ: Cláusula Terceira: ...projeto atividade....originado do Fundo Municipal de Assistência Social. Linhas 18º, 19º e 20º: ...projeto atividade....originado do Fundo Municipal de Assistência Social. LEIA-SÊ: Cláusula Terceira: ...projeto atividade....originado da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Linhas 18º, 19º e 20º: ...projeto atividade....originado da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de julho de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 66/2007 -** O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a situação funcional do servidor municipal FRANCISCO DE ASSIS CALDAS, que se encontra afastado do serviço público por razões de interesse particular. CONSIDERANDO que seu primeiro afastamento se deu pelo Ato nº 176/81 de 08.09.1981 pelo período compreendido entre 21.08.81 a 20.08.83 (dois anos) e o segundo afastamento deu-se mediante o Ato nº 35/83 de 22.02.1983 pelo período compreendido entre 01.02.1983 a 31.01.1984 (um ano). CONSIDERANDO que o último afastamento concedido através do Ato nº 0349/87 de 10.07.1987 com prazo inicial de 18.12.1986 e final não determinado pelo Ato nº 0349/87 de 10.07.1987, mas, ato contínuo, tendo expirado em 17.12.1993, em conformidade com o prazo máximo para afastamento por interesse particular permitido pelo art. 83 da Lei 6.794/90 e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Municipais). RESOLVE: Art. 1º - Determinar a abertura da competente sindicância administrativa, visando apurar os fatos constantes do MEMO UNIP nº 70/2006. Art. 2º - Constituir a Comissão de Sindicância para os fins previstos nos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794/90, nomeando como Presidente o Sr. EDVALDO ASSUNÇÃO E SILVA e Membros os Srs. FRANCISCO JACINÊS GURGEL LUZ e FABIANO DAMASCENO MAIA. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 29 de junho de 2007. **Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

**PORTARIA Nº 67/2007 -** O SENHOR SECRETÁRIO DE FINANAÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para o recebimento do serviço do sistema de PDTI com o fito de desenvolver e inovar a elaboração de um plano diretor de tecnologia e informação para implantação de plataformas tecnológicas em software livre na PMF, objeto da Licitação TP nº 03/2007 - SEFIN. CONSIDERANDO que é imprescindível a verificação do serviço com as determinações contidas nas propostas técnicas e de preços da contratada e no edital. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado como Coordenador o servidor RANULPHO RÊGO DE MORAIS, Coordenador da Comissão Técnica de Informática, matrícula nº

62527-02, e como assistentes os servidores CRISTIANO DE SOUZA THERRIEN, Auxiliar Técnico (análise de sistemas) - SEFIN matrícula nº 62512-02, DEMÉTRIUS RIBEIRO DE PAULA, Subcoordenador Técnico do PNAFM, matrícula nº 63030-02 e FRANCISCO CÉSAR LOPES JUNIOR, Assistente Técnico - SEFIN, matrícula nº 65510-01, para juntos realizar o recebimento do sistema de PDTI. Objeto de Licitação TP nº 03/2007 - SEFIN. Art. 2º - Os servidores ora nomeados deverão rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações contidas no edital e nas propostas técnicas e de preços da contratada, ou estando tudo de acordo, deverão aprovar o serviço, lavrando o respectivo termo de recebimento definitivo. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 12 de julho de 2007. **Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 02/2007 -** O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público e declarar, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.807/2005, a abertura de vaga para estágio na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no anexo único deste edital. GABIENTE DO SECRETÁRIO, em 12 de julho de 2007. **José de Freitas Uchoa - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 02/2007

Conforme dispõe o art. 3º do Decreto Municipal 11.807/2005, as seguintes determinações deverão ser respeitadas: I - Os estagiários devem pertencer a instituições educacionais cujos convênios com a PMF estejam regulares e em vigência; II - 50% das vagas serão preenchidas por estudantes regularmente matriculados e cursando a rede pública de ensino; III - A duração do estágio é de 1 (um) ano, com a possibilidade de ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE); IV - A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, adequada imperiosamente à necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e à jornada escolar do bolsista; V - A título da bolsa-estágio serão pagos ao bolsista R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); VI - A bolsa-estágio não será concedida a ocupante de cargo, emprego ou função pública. Serão adotados como critérios se seleção pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE): VII - Na primeira fase, eliminatória: análise curricular e comprovação de que o candidato tenha concluído pelo menos o quarto semestre; VIII - Na segunda fase, classificatória: prova técnica (redação de release) e entrevista, no dia 10 de agosto de 2007, às 10h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) - Avenida Aguanambi, 1770, Bairro de Fátima. Inscrições: IX - Os interessados deverão entregar, até 31 de julho de 2007, na Assessoria de Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) - Avenida Aguanambi, 1770, Bairro de Fátima: Cópia da Carteira de Identidade, foto 3x4, Histórico Escolar atualizado e curriculum vitae.

CURSO/QUANTITATIVOS:
ENSINO SUPERIOR.

| CURSO | VAGAS |
|---|---|
| Comunicação Social/Jornalismo | 1 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATO Nº 4846/2007 -** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726 de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 4705/2007. RESOLVE suplementar a carga horária de 62 (sessenta e dois) servidores conforme relação nominal e período correspondente constantes do anexo único, parte integrante deste ato, Professores, lotados na Secretaria Executiva Regional IV - SER IV. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 12 de julho de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL
PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

6º LISTÃO CARÊNCIA DEFINITIVA - 2007 AGUARDANDO INCORPORAÇÃO DE ADITIVO - SER IV

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA DE ORIGEM | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 03/abr | ROZENDA LOPES VALENTIM | III | D1 | 48009-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MARCOS VALENTIN P SOUSA | 120 | EMEIF MARCOS VALENTIN P SOUSA | M | J II B | POLIVA-LENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 2 | 03/abr | MARIA DO ROSARIO DE O C VIEIRA | IV | C1 | 49120-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF PADRE FÉLICE PISTONI | 120 | EMEIF MARCOS VALENTIN P SOUSA | T | EJAII | POLIVA-LENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 3 | 03/abr | TEREZINHA SÉLIDA MOURÃO | V | D1 | 42437-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MARIA DE CARVALHO MARTINS | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | T | 3ª A | POLIVA-LENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 4 | 03/abr | KÉLIA MARIA BATISTA DA SILVEIRA | IV | B1 | 28674-02 | D05B | 35 | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE B VIEIRA | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE B VIEIRA | T | 2ª B | POLIVA-LENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 5 | 03/abr | TEREZINHA NÉRI DE AZEVEDO | VI | D1 | 49414-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE B VIEIRA | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE B VIEIRA | M | 5ª A | POLIVA-LENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 6 | 03/abr | LINDALVA MARIA GOMES DA FROTA R. | V | D1 | 53522-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE DOS SANTOS | 120 | ESCOLA ANEXA MUNDO DA CRIANÇA | M | J II A | POLIVA-LENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 03/abr | SANDRA MARIA MOURAO SIMOES | III | D1 | 14706-01 | E07E | 35 | 120 | EMEIF CATULO DA PAIXÃO CEARENSE | 120 | EMEIF CATULO DA PAIXÃO CEARENSE | N | EJA II A | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 8 | 03/abr | CÉLIA REGINA GOMES DE SOUSA | V | D1 | 49946-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOSÉ CARLOS MATOS | 120 | EMEIF RAIMUNDO SOARES DE SOUSA | M | 3ª C | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 9 | 03/abr | GISLAINE FURTADO LIMA | V | D1 | 50380-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF TEREZA DANA | 120 | ESCOLA ANEXA CSU PRESIDENTE MÉDICI | M | J I A | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 10 | 03/abr | MARIA ADRIANA M. DE ALMEIDA | IV | C1 | 48082-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CONS. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | 120 | EMEIF PAULO SARASATE | T | 2ª G | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 11 | 03/abr | TEREZINHA ESDRAS PINTO COELHO | IV | B1 | 15063-01 | E07H | 35 | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE B VIEIRA | 20 | EMEIF HAROLDO JORGE B VIEIRA | T | 3ª B | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 12 | 03/abr | LIDUINA MARIA MARTINS DE CARVALHO | IV | B1 | 41542-03 | B03F | 35 | 120 | EMEIF DOM MANUEL DA SILVA GOMES | 120 | EMEIF DOM MANUEL DA SILVA GOMES | T | 5ª A | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 13 | 03/abr | JOÃO RODRIGUES SOBRINHO | III | D1 | 47435-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF DOLORES ALCANTARA | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | T | 4ª B | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 14 | 03/abr | CLAUDIA MARIA MACIEL LOPES | V | B1 | 50509-01 | B03F | 35 | 120 | DISTRITO DE EDUCAÇÃO – SER IV | 120 | DISTRITO DE EDUCAÇÃO – SER IV | T | --- | --- | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 15 | 03/abr | ROSA MONICA E SILVA LAURIANO | IV | C1 | 49504-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | 110 | EMEIF CLÁUDIO MARTINS | T | 6ª ABC / 7ª AB / 8ª AB / 9ª AB | INGLÊS | 01/0//200 / a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 16 | 03/abr | MIRLA MARIA FURTADO MIRANDA | IV | C1 | 17153-01 | E07E | 35 | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | 30 | EMEIF THOMAZ POMPEU SOBRINHO | N | 6ª A / 7ª A / 9ª A | INGLÊS | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 17 | 03/abr | MIRLA MARIA FURTADO MIRANDA | IV | C1 | 17153-01 | E07E | 35 | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | 50 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | N | 6ª A / 7ª A 8ª A / 9ª A | INGLÊS | 01/0//200 / a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 18 | 03/abr | MARIA QUINTELA DE ALMEIDA | III | D1 | 2230-01 | D05E | 35 | 120 | SEDAS | 120 | CMEI J. VALDEVINO DE CARVALHO | M | TEATRO | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 19 | 03/abr | VALDERLENE SARAIVA PINEO | IV | B1 | 49498-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF MARCOS VALENTIN P SOUSA | 120 | EMEIF MARCOS VALENTIN P SOUSA | T | SAP | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 20 | 03/abr | ADRIANA ROSA DE LIMA | IV | B1 | 61614-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MARCOS VALENTIN P SOUSA | 120 | EMEIF MARCOS VALENTIN P SOUSA | T | J II A | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 21 | 03/abr | MARIA LASALETE C MORAIS | IV | B1 | 29334-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF PADRE FÉLICE PISTONI | 120 | EMEIF PADRE FÉLICE PISTONI | T | 2ª B | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 22 | 03/abr | CAROLINA CONSUELO L LOPES | IV | C1 | 61619-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF CLÁUDIO MARTINS | 120 | ESCOLA ANEXA MUNDO DA CRIANÇA | T | 1ª A | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 23 | 03/abr | CARLOS ASSUNÇÃO DE SOUZA | IV | B1 | 49493-01 | B03F | 35 | 120 | ESCOLA ANEXA MUNDO DA CRIANÇA | 120 | ESCOLA ANEXA MUNDO DA CRIANÇA | T | 3ª A | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 24 | 03/abr | MARIA MOURA DA COSTA | IV | C1 | 10662-01 | B04G | 35 | 120 | CMEI J. VALDEVINO DE CARVALHO | 120 | ESCOLA ANEXA MUNDO DA CRIANÇA | T | J I A | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 25 | 03/abr | ANA CLAUDIA M P FREITAS | IV | B1 | 47846-01 | E07E | 35 | 120 | EMEIF PAPA JOÃO XXIII | 120 | EMEIF PAPA JOÃO XXIII | T | J I A | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 26 | 03/abr | MARIA SADISIA SARAIVA CASIMIRO | IV | C1 | 12024-01 | B04D | 35 | 120 | EMEIF ZAIRA MONTEIRO GONDIM | 120 | ESCOLA ANEXA CSU PRESIDENTE MÉDICI | T | J I A | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 27 | 03/abr | ROBERTA CRISTINA FORTALEZA SOUZA | IV | B1 | 61603-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF CONS. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | 120 | EMEIF CONS. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | T | J II B | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 28 | 03/abr | PAUTILIA HELENA B. SIEBRA | IV | B1 | 48291-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CONS. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | 120 | EMEIF CONS. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | M | 1ª A | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 29 | 03/abr | AGESSINUSIA MATOS SILVA | IV | C1 | 50358-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF PADRE FÉLICE PISTONI | 120 | ESCOLA ANEXA CSU PRESIDENTE MÉDICI | T | 1ª A | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 30 | 03/abr | ANTONIO WILSON MEDEIROS | IV | C1 | 17244-01 | C04E | 35 | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | 80<br>40 | EMEIF ZAIRA MONTEIRO GONDIM | T<br>N | 6ª C / 7ª AB<br>7ª B / 8ª B | MATEMÁTICA | 01/07/2007 a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 03/abr | LUCIA PARGA DE ANDRADE | IV | C1 | 18038-01 | D05H | 35 | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | 45 | EMEIF RAIMUNDO SOARES DE SOUSA | T | 9ª AB | LITERATURA | 01/07/200 / a 30/09/2007 | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| | | | | | | | | | | | | | 8ª AB / 9ª A | ARTES | | |
| 32 | 03/abr | LUCIA PARGA DE ANDRADE | IV | C1 | 18038-01 | D05H | 35 | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | 30 | EMEIF DOM MANUEL DA SILVA GOMES | T | 8ª A / 9ª AB | LITERATURA | 01/07/2007 a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 33 | 03/abr | ALDENIA NUBIA GOMES F. PAIVA | IV | B1 | 41582-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE B VIEIRA | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE B VIEIRA | T | SAP | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | CARÊNCIA DEFINITIVA DE PROFESSOR |
| 34 | 10/mai | MARIA DO CARMO FREIRE FONSECA | IV | C1 | 8990-01 | E07H | 35 | 60 | CMEIS JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | 80 | EMEIF CONSELHEIRO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | M | 1ª ABC | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/0//200 / a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | T | 1ª BC | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 2ª A | | | |
| 35 | 10/mai | MARIA DO CARMO FREIRE FONSECA | IV | B1 | 8990-01 | E07H | 35 | 60 | CMEIS JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | 40 | CMEIS JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | T | 1ª A | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/07/2007 a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | 5ª AB | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 6ª A | | | |
| 36 | 10/mai | LUIZ SERGIO SALES PARENTE | II | B1 | 47872-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MOZART PINTO | 20 | EMEIF MOZART PINTO | M | 6ª AB | GEOGRAFIA | 01/07/2007 a 30/09/200/ | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 37 | 10/mai | LUIZ SERGIO SALES PARENTE | II | B1 | 47872-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MOZART PINTO | 40 | COLÉGIO FILGUEIRAS LIMA | M | 7ª A | GEOGRAFIA | 01/07/2007 a 30/09/200/ | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | 9ª AB | | | |
| 38 | 10/mai | HUMBERTO DE OLIVEIRA S. JUNIOR | IV | B1 | 44071-02 | D05B | 35 | 120 | EMEIF MARIA DE CARVALHO MARTINS | 120 | EMEIF MARIA DE CARVALHO MARTINS | M | 1ª ABC | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/07/2007 a 30/09/200/ | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | 2ª ABC | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 3ª AB | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 4ª AB | | | |
| 39 | 10/mai | MARIA BERIGIANY DA S. PEREIRA | IV | B1 | 48353-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF PAULO SARASATE | 120 | EMEIF PAULO SARASATE | M | SAP | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 40 | 10/mai | ELINETE TORRES DA SILVA | IV | B1 | 53299-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF PAULO SARASATE | 120 | EMEIF PAULO SARASATE | T | 2ª B | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 41 | 10/mai | CLÁUDIA CARVALHO M. DE OLIVEIRA | IV | C1 | 41581-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF PADRE FÉLICE PISTONE | 120 | EMEIF PAULO SARASATE | M | J I B | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 42 | 10/mai | SELMA MARIA N. BARRETO | IV | C1 | 61602-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF CLÁUDIO MARTINS | 120 | EMEIF SANTA TERESINHA | M | J I A | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 43 | 10/mai | NADJANE LIMA MARQUES | IV | C1 | 48282-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CONSELHEIRO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA | T | 1ª C | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/200/ | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 44 | 08/jun | MARIA DE FÁTIMA G. MARTINS | IV | C1 | 61624-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CLÁUDIO MARTINS | 120 | EMEIF PAULO SARASATE | T | 2ª E | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 45 | 08/jun | JOAQUIM FILHO LIMA CORREIA | IV | C1 | 47947-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF VICENTE FIALHO | 20 | COLÉGIO FILGUEIRAS LIMA | M | PV AB | ESPANHOL | 01/07/2007 a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 46 | 08/jun | JOAQUIM FILHO LIMA CORREIA | IV | C1 | 47947-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF VICENTE FIALHO | 10 | EMEIF PADRE FÉLICE PISTONE | N | 6ª A | ARTES | 01/07/2007 a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | 7ª A | | | |
| 47 | 08/jun | JOAQUIM FILHO LIMA CORREIA | IV | C1 | 47947-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF VICENTE FIALHO | 80 | EMEIF PADRE FÉLICE PISTONE | N | 6ª A | LITERATURA | 01/07/2007 a 30/09/200/ | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | /ª A | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 6ª A | PORTUGUÊS | | |
| | | | | | | | | | | | | | 7ª A | | | |
| 48 | 03/jan | MÔNICA BONFIM DE MORAES LIMA | IV | B1 | 29021-02 | B03F | 35 | 120 | CRECHE TEODORICO BARROSO | 120 | CRECHE TEODORICO BARROSO | M | CRECHE A | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/2007 | FALTA NO QUADRO PERMANENTE |
| 49 | 03/jan | RAIMUNDA RAILENA T. SIEBRA | IV | B1 | 48293-01 | D05B | 35 | 120 | CRECHE TEODORICO BARROSO | 120 | CRECHE TEODORICO BARROSO | M | CRECHE B | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | FALTA NO QUADRO PERMANENTE |
| 50 | 03/jan | HOLANDY GURGEL BARROS | VI | D1 | 48830-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOÃO GERMANO DA P. NETO | 120 | CRECHE COM. PADRE MARCELINO ZANELLA | T | MATERNAL II B | POLIVALENTE | 01/07/2007 a 30/09/2007 | FALTA NO QUADRO PERMANENTE |
| 51 | 03/jan | MARIA INES GALVINO LIMA | IV | B1 | 48127-01 | D05B | 35 | 120 | CRECHE ALGODÃO DOCE | 120 | CRECHE ALGODÃO DOCE | T | CRECHE B | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/2007 | FALTA NO QUADRO PERMANENTE |
| 52 | 03/jan | PATRICIA GONÇALVES TUPINAMBA | IV | B1 | 48288-01 | D05B | 35 | 120 | CRECHE ALGODÃO DOCE | 120 | CRECHE ALGODÃO DOCE | T | CRECHE C | POLIVALENTE | 01/0//200 / a 30/09/2007 | FALTA NO QUADRO PERMANENTE |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 03/jul | SUELY CRISÓSTOMO DA COSTA | IV | B1 | 48409-01 | D05B | 35 | 100 | EMEIF HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA | 100 | EMEIF HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA | T | 1ª ABC<br>2ª AB<br>3ª AB<br>4ª AB<br>5ª A | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/07/200 / a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 54 | 03/jul | GRACIANE DA SILVEIRA BATISTA | IV | C1 | 42419-02 | A03E | 35 | 120 | CMEIS PROF. JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | 120 | ESCOLA ANEXA MUNDO DA CRIANÇA | T | J I A | POLIVALENTE | 01/07/200 / a 30/09/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

6º LISTÃO - CARÊNCIA TEMPORÁRIA - 2007 - SER IV

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA DE ORIGEM | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 03/jul | REGINA HELENA RIBEIRO | IV | C2 | 48296-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MARCOS VALENTIN F. SOUSA | 50 | EMEIF ZAIRA MONTEIRO GONDIM | N | 9ª AB | MATEMÁTICA | 18/06/2007 a 30/06/200/ | LICENÇA SAÚDE |
| 2 | 03/jul | PRISCILA LOPES N. DO CARMO | V | D2 | 53120-01 | A03E | 35 | 120 | ESCOLA ANEXA NOVO MUNDO PIONEIRO I | 120 | CMEIS PROF. JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | N | EJA II | POLIVALENTE | 10/06/200 / a 30/06/2007 | LICENÇA SAÚDE |
| 3 | 03/jul | OSCAR LACERDA G. DE DEUS | V | D2 | 52005-01 | D05B | 35 | 120 | DISTRITO DE EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO | 50 | EMEIF THOMAZ POMPEU SOBRINHO | M | 8ª A/9ª A | MATEMÁTICA | 18/06/200 / a 30/06/2007 | LICENÇA SAÚDE |

6º LISTÃO - CARÊNCIA TEMPORÁRIA - 2007 AGUARDANDO INCORPORAÇÃO DE ADITIVO - SER IV

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA DE ORIGEM | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 03/jul | MIRLA MARIA FURTADO MIRANDA | IV | C2 | 17153-01 | F08G | 35 | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | 40 | CMEIS PROF. JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | T | 7ª AB | PORTUGUÊS | 01/06/2007 a 30/06/2007 | LICENÇA SAÚDE |

6º LISTÃO - CARÊNCIA DEFINITIVA - 2007 AGUARDANDO INCORPORAÇÃO DE ADITIVO - SER IV

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA DE ORIGEM | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 03/jul | SUELY CRISÓSTOMO DA COSTA | IV | B1 | 48409-01 | D05B | 35 | 100 | EMEIF HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA | 120 | EMEIF HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA | T | 1ª ABC<br>2ª AB<br>3ª AB<br>4ª AB<br>5ª A | EDUCAÇÃO FÍSICA | 07/05/2007 a 30/06/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 2 | 03/jul | GRACIANE DA SILVEIRA BATISTA | IV | C1 | 42419-02 | A03E | 35 | 120 | CMEIS PROF. JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | 120 | ESCOLA ANEXA MUNDO DA CRIANÇA | T | J I A | POLIVALENTE | 14/06/2007 a 30/06/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

6º LISTÃO - CARÊNCIA TEMPORÁRIA - 2007 AGUARDANDO INCORPORAÇÃO DE ADITIVO - SER IV

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA DE ORIGEM | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 03/jul | MIRLA MARIA FURTADO MIRANDA | IV | C2 | 17153-01 | F08G | 35 | 120 | EMEIF WALDEMAR BARROSO | 40 | CMEIS PROF. JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | T | 7ª AB | PORTUGUÊS | 01/07/200 / a 30/09/2007 | LICENÇA SAÚDE |

6º LISTÃO - CARÊNCIA DEFINITIVA - 2007 - SER IV

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA DE ORIGEM | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 03/jul | LIDUINA MARIA F. BRILHANTE | IV | C1 | 61627-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF PADRE FELICE PISTONI | 120 | ESCOLA ANEXA CSU PRESIDENTE MÉDICI | T | J II A | POLIVALENTE | 04/06/2007 a 30/06/2007 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

*** *** ***

**ATO Nº 4847/2007 -** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726 de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 4714/2007. RESOLVE suplementar a carga horária de 139 (cento e trinta e nove) servidores conforme relação nominal e período correspondente constantes do anexo único, parte integrante deste ato, Professores, lotados na Secretaria Executiva Regional V - SER V. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 12 de julho de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL
PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES POLIVALENTE - 2007.01

CARÊNCIA DEFINITIVA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5/7/2007 | ALLANA KELY TARGINO VIEIRA | V | B | 51239-01 | D05B | 35 | 120 | PROFESSORA IRENE PEREIRA DE SOUSA | T | 120 | PROFESSORA IRENE PEREIRA DE SOUSA | M | 1ª C | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 2 | 5/7/2007 | ANA CLEIDE MENDES FERREIRA | V | C | 61637-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | M | 120 | EMEIF HERBERT DE SOUZA / PROJETO BATISTA NOVA ALIANÇA | T | JD 1 A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 3 | 5/7/2007 | ANA CRISTINA BARBOSA MOREIRA | V | C | 48031-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF PE ANTÔNIO MONTEIRO | M | 120 | EMEIF FRANCISCA ABREU | T | 2º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 4 | 5/7/2007 | ANA CRISTINA TELLES DUARTE | V | C | 25564-04 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO NUNES PINHEIRO | M | 120 | EMEIF SANTOS DUMONT | T | 2º E | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 5 | 5/7/2007 | ANA ROSA SOUSA ALEXANDRINO | V | C | 53496-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOSE AYRTON TEXEIRA | M | 120 | EMEIF HENRIQUETA GALENO | T | 2º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 6 | 5/7/2007 | ANELIZA RODRIGUES DE CASTRO | V | C | 48036-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE | T | 120 | EMEIF CRESCER E APRENDER | M | JD 1 B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 7 | 5/7/2007 | ANGELICA ANÁSTACIO DE ANDRADE | V | C | 61640-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO / NOVO MUNDO PIONEIRA I | T | 120 | EMEIF MARIA DOLORES PETROLA | M | 4º A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 8 | 5/7/2007 | ANTONIA ARRUDA PONTES BERNARDO | V | B | 50795-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF GEISA FIRMO | M | 120 | EMEIF GEISA FIRMO | T | 4º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 9 | 5/7/2007 | ANTONIA CICERA GOMES FERREIRA | V | B | 53097-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO FREDERICO | M | 120 | EMEIF JOÃO FREDERICO | T | JD 1 A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 10 | 5/7/2007 | ANTONIA CRISTIANA DA S RODRIGUES | V | B | 48040-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF REITOR MARTINS FILHO | M | 120 | EMEIF REITOR MARTINS FILHO | T | 1º C | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 11 | 5/7/2007 | ANTONIA MARIA DE LIMA | V | C | 51159-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF MARIETA GUEDES / NOVO MUNDO PIONEIRA II | T | 120 | EMEIF FRANCISCA ABREU/ PEQUENO PRINCIPE | M | 3º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 12 | 5/7/2007 | ANTONIA MOREIRA MOTA | V | B | 29047-02 | B03F | 35 | 120 | EMEIF ULISSES GUIMARÃES | M | 120 | EMEIF ULISSES GUIMARÃES | T | 5º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 13 | 5/7/2007 | ANTONIO EVILASIO CHAVES COSTA | V | B | 53183-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF ZÉLIA CORREIA | N | 120 | EMEIF ZÉLIA CORREIA | T | 3º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 14 | 5/7/2007 | ARLENE LUZIA DE OLIVEIRA | V | B | 26345-02 | D05B | 35 | 120 | EMEIF MANOEL CAETANO | N | 120 | EMEIF MANOEL CAETANO | T | JD 1A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 15 | 5/7/2007 | CARLA ADRIANA GARCIA M TEIXEIRA | V | C | 50682-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF FRANCISCO NUNES | M | 120 | EMEIF MINHA VIDA MEUS AMORES | T | JD 2 A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 16 | 5/7/2007 | CATIA AGUIAR GARCIA | V | C | 48392-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MARIA BEZERRA QUEVEDO | T | 120 | EMEIF LIREDA FACO / MARIA OLIVEIRA LEMOS | M | JD 2 A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 17 | 5/7/2007 | CLAUDIA LORENA BARROSO E SILVA | V | B | 41528-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO/ NOVO MUNDO PIONEIRA I | T | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO/ NOVO MUNDO PIONEIRA I | M | 5º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 18 | 5/7/2007 | CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA | V | B | 56543-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF RACHEL VIANA/ LISANDRA MARTINS | M | 120 | EMEIF RACHEL VIANA/ LISANDRA MARTINS | T | 1º A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 19 | 5/7/2007 | CRISTINA MARIA NUNES ARAUJO | V | B | 19838-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CASIMIRO MONTENEGRO | M | 120 | EMEIF CASIMIRO MONTENEGRO | T | 3º D | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 20 | 5/7/2007 | DEMETRIA MARIA DA COSTA | V | C | 53274-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF REITOR MARTINS FILHO | T | 120 | EMEIF HERBERT DE SOUZA / ANEXO BATISTA NOVA ALIANÇA | M | JD 1 B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 5/7/2007 | EDNA MONTEIRO BAIMA | V | B | 8733-01 | B04F | 35 | 120 | EMEIF JACINTO BOTELHO | M | 120 | EMEIF JACINTO BOTELHO | T | 2ª A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 22 | 5/7/2007 | ELAINE MESQUI-TA DA SILVA PAULA | V | B | 25803-03 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MANOEL MALVEIRA | M | 120 | EMEIF MANOEL MALVEIRA | T | JD 2 A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 23 | 5/7/2007 | ELIZETE BORGES DE MORAIS PEREIRA | V | C | 61686-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO | M | 120 | EMEIF LIREDA FACÓ/ MARIA OLIVEIRA LEMOS | T | 1ª B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 24 | 5/7/2007 | EROTILDE GADELHA MAIA | V | B | 50627-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE | M | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE | T | 3º D | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 25 | 5/7/2007 | ESMIRDIA SIDO-NIA B AQUINO | V | C | 48495-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF REITOR MARTINS FILHO | M | 120 | EMEIF JOAQUIM ALVES / COMECI-NHO DE VIDA | T | JI B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 26 | 5/7/2007 | FLAVIO DE SOUZA VIEIRA | V | B | 29164-03 | B03F | 35 | 120 | EMEIF EDUCA-DOR PAULO FREIRE | T | 120 | EMEIF EDUCADOR PAULO FREIRE | M | 4º D | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 27 | 5/7/2007 | FRANCISCA LUCIANEIDE DE LIMA | V | B | 61646-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF LIREDA FACÓ/ MARIA OLIVEIRA LEMOS | M | 120 | EMEIF LIREDA FACÓ/ MARIA OLIVEIRA LEMOS | T | JD 2 A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 28 | 5/7/2007 | FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS | V | C | 61648-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | T | 120 | EMEIF PROF EDILSON BRASIL SOAREZ | M | 2º A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 29 | 5/7/2007 | FRANCISCA SILVIA AQUINO AVILA | V | B | 50580-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF GEISA FIRMO | N | 120 | EMEIF GEISA FIRMO | T | 3º C | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 30 | 5/7/2007 | FRANCISCA SOCORRO FERREIRA DA SILVA | V | B | 61650-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF FLORIVAL ALVES | T | 120 | EMEIF FLORIVAL ALVES | M | 2º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 31 | 5/7/2007 | FRANCISCA SUELDA MARTINS | V | C | 48456-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | T | 120 | EMEIF REITOR ANTONIO MAR-TINS FILHO | M | JD 1 D | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 32 | 5/7/2007 | FRANCISCO JOSE BEZERRA LIMA | V | B | 53100-01 | A03F | 35 | 120 | EMEIF RAIMUN-DO MOREIRA SENA | T | 120 | EMEIF RAIMUNDO MOREIRA SENA | M | 2º E | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 33 | 5/7/2007 | GARDENIA MARIA DE CASTRO FARIAS | V | B | 52180-03 | B03F | 35 | 120 | EMEIF NOVO RENASCER | T | 120 | EMEIF NOVO RENASCER | M | 3º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 34 | 5/7/2007 | GIANE PESSOA PEREIRA | V | C | 50376-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF RACHEL DE QUEIROZ | M | 120 | EMEIF CASIMIRO MONTENEGRO | T | 2º A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 35 | 5/7/2007 | GLAUBENIA DE SOUZA JUCA | V | C | 49658-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF JOAQUIM ALVES | T | 120 | EMEIF JOAQUIM ALVES/ TOMAZ MUNIZ | M | 4º C | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 36 | 5/7/2007 | GRACY MARIA DA SILVA DIEB | V | B | 53189-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF HEBERT DE SOUZA | T | 120 | EMEIF HEBERT DE SOUZA | M | 2º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 37 | 5/7/2007 | ISAURA FORTU-NATO DE PAIVA | V | C | 40332-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOAQUIM ALVES/ TOMAZ MUNIZ | T | 120 | EMEIF JOAQUIM ALVES | M | 5º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 38 | 5/7/2007 | IZABEL MARQUES SALUSTIANO | V | B | 61654-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | M | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | T | 5º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 39 | 5/7/2007 | JOANA DARCK MARTINS GOMES | V | C | 48484-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE | T | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE/ CRISTO REI | M | 2º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 40 | 5/7/2007 | KEYLA MARIA PEREIRA DIAS | V | C | 50662-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE | M | 120 | EMEIF PROFº EDILSON BRASIL SOAREZ | T | 5ª A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 41 | 5/7/2007 | LANIELLE DA SILVA MARTINS | V | C | 61661-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF CATARINA LIMA | T | 120 | EMEIF RAIMUNDO MOREIRA SENA | M | 3º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 42 | 5/7/2007 | LIGIA MARIA DE SOUSA SALES | V | C | 53503-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE | T | 120 | EMEIF EDILSON BRASIL SOARES | M | JD 2 A | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 43 | 5/7/2007 | LUCIENE MACEDO SALES OLIVEIRA | V | C | 61663-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | M | 120 | EMEIF RACHEL VIANA | T | 4º C | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 44 | 5/7/2007 | LUDMILA PAES DA SILVA | VI | D | 49045-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF NOVO RENASCER | M | 120 | EMEIF VÂNIA NEVES | T | 2º B | POLI-VALEN-TE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 5/7/2007 | LUIZ CARLOS DE MORAIS SANTIAGO | V | C | 2664/-03 | A03E | 35 | 120 | EMEIF CATARINA LIMA | T | 120 | EMEIF FRANCISCA ABREU/ PEQUENO PRINCIPE | M | 3º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 46 | 5/7/2007 | MARIA AURILEIDER DE SOUZA | V | B | 61665-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF HERBERT DE SOUZA | M | 120 | EMEIF HERBET DE SOUZA | T | 3º E | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 47 | 5/7/2007 | MARIA AURINEIDE FARIAS DE MENESES | V | C | 47885-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF AMERICO BARREIRO / ADEMAR NUNES BATISTA - UV11 | M | 120 | EMEIF RAIMUNDO MOREIRA SENA | T | JD 2 C | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 48 | 5/7/2007 | MARIA CLESCE MENDES DOS SANTOS | V | C | 50792-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOÃO NUNES PINHEIRO | M | 120 | EMEIF ULISSES GUIMARÃES | T | 1º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 49 | 5/7/2007 | MARIA DE FÁTIMA SILVA | V | B | 48529-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF MANOEL MALVEIRA | M | 120 | EMEIF MANOEL MALVEIRA | T | 4º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 50 | 5/7/2007 | MARIA DE LOURDES CRUZ DE ALENCAR | V | C | 53113-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF AYRTON TEIXEIRA | M | 120 | EMEIF MARIA BEZERRA QUEVEDO | T | 4º F | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 51 | 5/7/2007 | MARIA DO SOCORRO C DE MESQUITA | V | B | 50677-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF SERVULO MENDES | M | 120 | EMEIF SERVULO MENDES | T | 2º C | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 52 | 5/7/2007 | MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOMINGO | V | B | 26581-03 | A03E | 35 | 120 | EMEIF RAIMUNDO MOREIRA SENA | M | 120 | EMEIF RAIMUNDO MOREIRA SENA | T | JD 1 A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 53 | 5/7/2007 | MARIA ELIZETE ARAUJO BELO | V | C | 53257-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF EDILSON BRASIL SOARES - UV3 | M | 120 | EMEIF EDMILSON PINHEIRO | T | 3º C | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 54 | 5/7/2007 | MARIA FREIRICE FREITAS AQUINO | V | B | 43105-03 | A03E | 35 | 120 | EMEIF FLORIVAL ALVES | M | 120 | EMEIF FLORIVAL ALVES | T | 1º C | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 55 | 5/7/2007 | MARIA GERCINAM MEDEIROS | V | B | 53152-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF HERBERT DE SOUZA | M | 120 | EMEIF HERBERT DE SOUZA | T | 3º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 56 | 5/7/2007 | MARIA GERUSA SOUSA DO VALE | V | B | 61668-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF FLORIVAL ALVES | T | 120 | EMEIF FLORIVAL ALVES | M | JD 2 A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 57 | 5/7/2007 | MARIA GLAUCIR PINHEIRO DIOGENES | V | C | 50631-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF ARY DE SÁ CAVALCANTE | M | 120 | EMEIF TEREZA D'ANA | T | 1º C | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 58 | 5/7/2007 | MARIA HECILIA RODRIGUES BEZERRA | V | C | 50466-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO NUNES PINHEIRO | M | 120 | EMEIF ULISSES GUIMARAES | T | 1º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 59 | 5/7/2007 | MARIA HELENA ARAUJO NERES MESQUITA | V | C | 50745-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF OSMIRIO BARRETO | T | 120 | EMEIF JOÃO HILDO CARVALHO | M | 2º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 60 | 5/7/2007 | MARIA JOSE AMERICO MOREIRA | V | C | 52000-01 | E07E | 35 | 120 | EMEIF MARIETA GUEDES | T | 120 | EMEIF PE ANTONIO MONTEIRO | M | 4º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 61 | 5/7/2007 | MARIA LUCIA NOGUEIRA RIOS | V | C | 61689-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF JOÃO HILDO CARVALHO | N | 120 | EMEIF CASIMIRO MONTENEGRO | T | 2º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 62 | 5/7/2007 | MARIA LUIZA ANASTACIO DOS SANTOS | V | B | 61670-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MANOEL MALVEIRA | M | 120 | EMEIF MANOEL MALVEIRA | T | 2º C | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 63 | 5/7/2007 | MARIA SANDRA COELHO CARDOSO | V | B | 29564-02 | B03F | 35 | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO / NOVO MUNDO PIONEIRA I | M | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO / NOVO MUNDO PIONEIRA I | T | 1º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 64 | 5/7/2007 | MARIA SOLANGE MARQUES | V | B | 44455-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF SANTA ISABEL | M | 120 | EMEIF SANTA ISABEL | T | 4º G | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 65 | 5/7/2007 | MARILENE SARAIVA SANTIAGO | V | C | 48725-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOAO MENDES DE ANDRADE | M | 120 | EMEIF RACHEL VIANA MARTINS | T | 3ºB | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 66 | 5/7/2007 | MARJORYE CARNEIRO DE FARIAS | V | B | 25598-03 | D05B | 35 | 120 | EMEIF SAGRADO CORAÇÃO | T | 120 | EMEIF SAGRADO CORAÇÃO | M | 3º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 67 | 5/7/2007 | MARLENE FERNANDES NUNES | V | B | 26570-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF NOVO RENASCER | T | 120 | EMEIF NOVO RENASCER | M | 2º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 68 | 5/7/2007 | MAROLY RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | V | C | 53226-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF MARIA DOLORES PETROLA | M | 120 | EMEIF JOÃO MENDES DE ANDRADE | T | 2º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 5/7/2007 | MESSIAS RAMIRO TEIXEIRA | V | C | 50381-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MARIETA GUEDES MARTINS | T | 120 | EMEIF JOÃO HILDO CARVALHO / ANEXO JULIO CESAR | M | 5º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 70 | 5/7/2007 | MILA CHRISTIANE ROCHA SILVA DA CRUZ | V | C | 50863-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CASIMIRO MONTENEGRO | T | 120 | EMEIF TEREZA D'ANA | M | 1º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 71 | 5/7/2007 | MONALIZA DO REGO MATIAS | V | B | 44067-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MONTEIRO LOBATO | T | 120 | EMEIF MONTEIRO LOBATO | M | 1º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 72 | 5/7/2007 | PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA | V | B | 52007-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF PE ANTONIO MONTEIRO | T | 120 | EMEIF PE ANTONIO MONTEIRO | M | 2º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 73 | 5/7/2007 | REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA | V | B | 50431-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF JOSE CARLOS MATOS | M | 120 | EMEIF JOSE CARLOS MATOS | T | 3º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 74 | 5/7/2007 | REGINA LUCIA CARNEIRO PARENTE | V | C | 26594-02 | B03F | 35 | 120 | EMEIF MURILO AGUIAR | M | 120 | EMEIF RAIMUNDO MOREIRA SENA | T | JD 1 A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 75 | 5/7/2007 | RICARDO OLIVEIRA CAVALCANTE | V | C | 6167-8-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MANOEL MALVEIRA | M | 120 | EMEIF EDMILSON PINHEIRO | T | 4º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 76 | 5/7/2007 | ROSILENE DE ARAUJO GOMES | V | C | 29565-03 | B03F | 35 | 120 | EMEIF JOSE AYRTON TEIXEIRA | M | 120 | EMEIF CATARINA LIMA | T | 3º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 77 | 5/7/2007 | SANDRA MARIA GOMES FORTALEZA | V | B | 50694-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF HERBERT DE SOUZA | T | 120 | EMEIF HERBERT DE SOUZA | M | JD 1 B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 78 | 5/7/2007 | SILVANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA | V | C | 21891-01 | E07E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO HILDO CARVALHO | M | 120 | EMEIF JONATHAN DA ROCHA | T | 2º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | CARGA HORARIA REDUZIDA |
| 79 | 5/7/2007 | SOCORRO LARA DE OLIVEIRA FERREIRA | V | C | 61681-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF NOVO RENASCER | M | 120 | EMEIF JACINTO BOTELHO | T | 3º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 80 | 5/7/2007 | SOLANGE MARIA DANTAS | V | C | 53200-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF RAIMUNDO MOREIRA SENA | T | 120 | EMEIF CONCEIÇÃO MOURÃO | M | 2º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 81 | 5/7/2007 | SONIA DE MOURA FERNANDES | V | C | 48929-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA | M | 120 | EMEIF HENRIQUETA GALENO | T | 2º C | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 82 | 5/7/2007 | TELMA MARIA CLEMENTINO PINTO | V | C | 50835-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF MARIA BEZERRA QUEVEDO | N | 120 | EMEIF VIRGINIA SMITH | M | 1º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 83 | 5/7/2007 | TERESA CRISTINA DE LAVOR NOGUEIRA | V | C | 26031-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF NOELZINDA SATIRO SANTIAGO | N | 120 | EMEIF MARIETA GUEDES/ NOVO MUNDO PIONEIRA II | T | 5º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 84 | 5/7/2007 | TERESINHA MACIEL DE OLIVEIRA | V | B | 51215-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF PE ANTONIO MONTEIRO | T | 120 | EMEIF PE ANTONIO MONTEIRO | M | 3º C | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 85 | 5/7/2007 | VALERIA APARECIDA PERES | V | B | 49290-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MANOEL CAETANO | M | 120 | EMEIF MANOEL CAETANO | T | 1º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 86 | 5/7/2007 | VALERIA MORAES VIDAL | V | B | 26663-03 | B03F | 35 | 120 | EMEIF JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS | T | 120 | EMEIF JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS | M | 2º A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 87 | 5/7/2007 | VANDA DE ARAUJO SILVA | V | B | 53324-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF CREUZA DO CARMO / NOVO MUNDO PIONEIRO I | M | 120 | EMEIF CREUZA DO CARMO / NOVO MUNDO PIONEIRO I | T | 5º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 88 | 5/7/2007 | VANILSA ENEAS MAIA SOUSA | V | B | 53315-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF JOÃO HILDO CARVALHO | M | 120 | EMEIF JOÃO HILDO CARVALHO | T | JD 1 A | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 89 | 5/7/2007 | VANUSA MARIA DE ARAUJO BARBOSA | V | C | 48233-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE | M | 120 | EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE / CRISTO REI | T | 1º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 90 | 5/7/2007 | VERA LUCIA BEZERRA DA SILVA | V | B | 50789-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF FRANCISCA DE ABREU | N | 120 | EMEIF FRANCISCA DE ABREU | T | 1º B | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 91 | 5/7/2007 | WILSON ROBERT ALBANO | V | C | 50665-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JACINTO BOTELHO | N | 120 | EMEIF MARIETA GUEDES/ NOVO MUNDO PIONEIRA II | M | 3º D | POLIVALENTE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES HORA-AULA - 2007.01
CARÊNCIA DEFINITIVA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | Série | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5/7/2007 | ADRIANA DE SOUZA MAIA | V | C | 40748-02 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CASIMIRO MONTENEGRO | M | 120 | EMEIF MARIA ZELIA CORREIA | T | 7ª CDE | GEOGRAFIA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | N | 6ª AB | | | |
| | | | | | | | | | | | | EMEIF IRENE PEREIRA | T | 6ª AB 7ª AB 8ª A | | | |
| 2 | 5/7/2007 | ALESSANDRA DE FÁTIMA ALENCAR MIRANDA | IV | D | 23581-04 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CLAUDIO MARTINS - SER IV | T | 50 | EMEIF MANOEL MALVEIRA | M | 6ª ABC 7ª AB | CIÊNCIAS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | 40 | | | 7ª AB | MATEMÁTICA | | |
| 3 | 5/7/2007 | ANA CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS | V | C | 17433-01 | B04A | 35 | 100 | EMEIF CONCEIÇÃO MOURÃO | M | 50 | EMEIF CATARINA LIMA | M | 6ª HI | MATEMÁTICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | B | | | | | | T | 50 | EMEIF CONCEIÇÃO MOURÃO | T | 8ª AB | | | |
| | | | | C | | | | 20 | EMEIF CATARINA LIMA | N | 20 | EMEIF JOÃO MENDES DE ANDRADE | T | 9ª AB | CIÊNCIAS | | |
| 4 | 5/7/2007 | ANA MARIA DA SILVEIRA BITENCOURT | V | C | 50899-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF DOM ALMEIDA LUSTOSA | M | 50 | EMEIF CONCEIÇÃO MOURÃO | T | 7ª ABC 8ª AB | CIÊNCIAS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | 70 | EMEIF EDUCADOR PAULO FREIRE | T | 6ª ABCD 7ª AB | | | |
| 5 | 5/7/2007 | ANTONIA JOELMA DE MEDEIROS RODRIGUES | V | C | 48045-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOAQUIM ALVES | M | 25 | EMEIF JACINTO BOTELHO | T | 8ª AB | INGLÊS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | 25 | EMEIF JOAQUIM ALVES | | 6ª AB | | | |
| | | | | | | | | | | | 70 | EMEIF SAGRADO CORAÇÃO | | 6ª AB 7ª AB 8ª A 9ª A | | | |
| 6 | 5/7/2007 | BERNADETE MARQUES MENDES | V | C | 50396-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF EDMILSON PINHEIRO | M | 120 | EMEIF JOÃO MENDES | T | 8ª ABC 9ª AB | PORTUGUÊS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 7 | 5/7/2007 | EDSON FERREIRA TAVARES NETO | V | B | 49945-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO ROCHA | M | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO ROCHA | T | 6ª BCD 7ª ABCD 8ª AB 9ª A | ED. FÍSICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 8 | 5/7/2007 | FLAVIA GOMES DA SILVEIRA | V | C | 48770-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOSE AYRTON TEIXEIRA | T | 110 | EMEIF CONCEIÇÃO MOURÃO | T | 6ª ABCD 7ª ABC 8ªAB | EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | N | | | | | | | |
| 9 | 5/7/2007 | FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA | V | B | 56542-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF DOM ANTONIO ALMEIDA LUSTOSA | T | 120 | EMEIF DOM ANTONIO ALMEIDA LUSTOSA | N | 6ª AB 7ª A 8ª A 9ª A | MATEMÁTICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 10 | 5/7/2007 | FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ NOGUEIRA | V | C | 50547-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF RACHEL VIANA MARTINS | N | 120 | EMEIF ARY DE SÁ CAVALCANTE | T | 6ª ABC 7ª AB | MATEMÁTICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 11 | 5/7/2007 | FRANCISCO CISOTA TAVARES FILHO | V | C | 50830-01 | E07E | 35 | 120 | EMIF LIREDA FACÓ | M | 120 | EEF PROF EDILSON BRASIL SOARES - UV3 | T | 6ª AB 7ª AB 9ª A | MATEMÁTICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 12 | 5/7/2007 | GERLENA FERREIRA DE OLIVEIRA | V | B | 51244-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOSE AYRTON TEIXEIRA | T | 75 | EMEIF JOSE AYRTON TEIXEIRA | N | 6ª ABC 7ª A 8ªA 9ª A | CIÊNCIAS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 13 | 5/7/2007 | HERMANDO MATOS DOS SANTOS | V | C | 48426-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF FAUSTINO DE ALBUQUERQUE | M | 75 | EMEIF PE ANTONIO MONTEIRO | N | 6ª AB 7ª A 8ª A 9ª A | CIÊNCIAS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | | 6ª B | GEOGRAFIA | | |
| 14 | 5/7/2007 | IARA CAVALCANTE CRUZ | V | C | 48428-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF VIVIANE BENEVIDES / NUHELFOR | T | 60 | EMEIF MARIETA GUEDES | M | 6ª ABCD 7ªABC 8ªAB 9ªA | ARTES | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | 60 | | N | 6ªAB 7ªA 8ªA 9ªA | LITERATURA | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 5/7/2007 | IRAPUÃN SOARES RIBEIRO | V | C | 52448-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF MARIA ZELIA CORREIA | N | 95 | EMEIF MARIA ZELIA CORREIA | T | 6ªABC 7ªABC DE | INGLÊS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | 25 | EMEIF IRENE PEREIRA DE SOUSA | | 6ªAB | | | |
| 16 | 5/7/2007 | JERLIANE MARIA GONÇALVES DA SILVEIRA FREITAS | V | C | 48483-01 | B03F | 35 | 20 | EMEIF ADEMAR NUNES BATISTA UV11 | T | 100 | EMEIF ADEMAR NUNES BATISTA UV11 | T | 6ª AB 7ª AB | MATE-MÁTICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | 100 | EMEIF EDMIL-SON PINHEIRO | N | | | | | | | |
| 17 | 5/7/2007 | JOSÉ LOUREIRO DE MELO | V | C | 29280-02 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOÃO MENDES | T | 45 | CMEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO | M | 6ª D E | MATE-MÁTICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | 75 | EMEIF CATARINA LIMA | | 7ª ABC | | | |
| 18 | 5/7/2007 | LAECIA DE AN-DRADE FERREIRA | V | C | 29569-02 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JONA-THAN DA ROCHA | M N | 50 | EMEIF FRANCIS-CO NUNES | T | 9ª AB | POR-TUGUÊS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | 70 | EMEIF JOAQUIM ALVES | T | 7ª ABC | | | |
| 19 | 5/7/2007 | LEONARDO DE OLVEIRA LIMA | V | C | 50388-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOAQUIM ALVES | T | 120 | EMEIF CATARINA LIMA | M | 7ª BCDEF 8ª ABCD | INGLÊS | 01/07/07 a 30/09/07 | AMPLIAÇÃO DE SALA |
| | | | | | | | | | | | | | | 8ªD | LITERA-TURA | | |
| 20 | 5/7/2007 | LUIZ BENEDITO DE AMEDEIROS | V | C | 3994-01 | E07H | 35 | 110 | EMEIF JOAQUIM ALVES | M N | 75 | EMEIF JOÃO MENDES DE ANDRADE | T N | 9ª AB 6ª A 7ª A 8ª A 9ª A | ED. FÍSICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | 10 | EMEIF JOÃO MENDES DE ANDRADE | T | | | | | | | |
| 21 | 5/7/2007 | LUIS CLEBER FIUZA LEITE | V | C | 26054-02 | D05B | 35 | 120 | EMEIF SEBASTI-ÃO DE ABREU | M | 120 | ESCOLA PROFª JOSÉ MILITÃO - UV 11 B | T | 9ª ABCDE | POR-TUGUÊS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 22 | 5/7/2007 | MARCOS AURÉLIO MARQUES | V | C | 50474-01 | B03F | 35 | 50 | EMEIF HERBERT DE SOUSA / PROJETO BATISTA NOVA ALIANÇA | M | 110 | EMEIF VIVIANE BENEVIDES | T | 6ª AB | MATE-MÁTICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | | 8ª A | CIÊNCI-AS | | |
| | | | | | | | | 70 | EMEIF DOM ALMEIDA LUSTOSA | | | | | 7ª AB 8ª A 9ª A | GEO-GRAFIA | | |
| 23 | 5/7/2007 | MARIA DA PAZ DA SILVA CAVALCÂN-TE | V | C | 49363-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JONA-THAN DA ROCHA | M | 120 | EMEIF JOÃO HILDO CARVALHO | T | 6ª ABCDE | INGLES | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | | 6ª ABCDE | LITERA-TURA | | |
| 24 | 5/7/2007 | MARIA LIDUINA F B DE MENEZES | V | C | 48705-01 | D05B | 35 | 85 | EMEIF ROGACI-ANO LEITE | T | 100 | EMEIF MARIA ZELIA CORREIA | T | 6ª ABC 7ª ABCDE | ED. FÍSICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | 35 | EMEIF MARIA ZELIA CORREIA | N | | | | | | | |
| 25 | 5/7/2007 | MARTA MARIA DE SOUZA MEDEIROS | V | C | 50886-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CREUSA DO CARMO | T N | 70 | EMEIF SEBASTIÃO DE ABREU | T | 7ª ABCDE 8ª ABCDE 9ª BC | ARTES | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | B | | | | | | | 50 | EMEIF CREUSA DO CARMO | M | 6ª BC 7ª ABC 8ª AB 9ª A | | | |
| 26 | 5/7/2007 | MORGANA MEN-DES COSTA | V | C | 48732-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF HE CICERO ROMÃO BATISTA | T | 120 | EMEIF JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS | N | 6ª A 7ª A 8ª A 9ª A | POR-TUGUÊS | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | | 6ª A 7ª A 8ª A 9ª A | ARTES | | |
| 27 | 5/7/2007 | ROBERTO SILVIO FREIRE PINHO | V | C | 49249-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF EDUCA-DOR PAULO FREIRE | T | 120 | EMEIF CATARINA LIMA | M | 7ª D | MATE-MÁTICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | EMEIF EDUCADOR PAULO FREIRE | N | 6ª A 7ª A 8ª A 9ª A | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 5/7/2007 | ROSANGELA RODRIGUES NOGUEIRA | V | B | 49657-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JACINTO BOTELHO | M T N | 120 | EMEIF JACINTO BOTELHO | M | JD1 JD2 1º 2º 5º | RECREAÇÃO | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | T | JD2 1º 2º 3º 4º | | | |
| 29 | 5/7/2007 | SOLANGE MARIA LINHARES ESTEVES | V | C | 49670-01 | D05B | 35 | 70 | EMEIF JOSE MILITÃO | M | 70 | EMEIF EDUCADOR PAULO FREIRE | T | 6º ABC | MATEMATICA | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | 50 | EMEIF DOM ALMEIDA LUSTOSA | | 50 | EMEIF LIREDA FACÓ | | 8º ABCD | INGLES | | |
| 30 | 5/7/2007 | VANDA OLIMPIO RAMOS | V | C | 41681-02 | D05B | 35 | 120 | EMEIF SEBASTIÃO DE ABREU | M | 75 | EMEIF JOAQUIM ALVES | T | 6º ABCD 7ºABC 8ºABC 9ºAB | ARTES | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | 25 | | | 6º D | PORTUGUES | | |

PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES - LIE - 2007.01
CARÊNCIA DEFINITIVA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5/7/2007 | FRANCISCA PATRÍCIA RODRIGUES LIMA | V | B | 48455-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF PE ANTÔNIO MONTEIRO | N | 120 | EMEIF PE ANTÔNIO MONTEIRO | T | 1º AO 5º ANO | LIE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 2 | 5/7/2007 | FRANCISCO GERSON RODRIGUES DE SOUZA | V | B | 29121-02 | B03F | 35 | 120 | EMEIF LIREDA FACÓ | N | 120 | EMEIF LIREDA FACÓ | T | 6º AO 9º ANO | LIE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 3 | 5/7/2007 | KERGINALDO LUIZ DE FREITAS | V | B | 53192-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOSE AYRTON TEIXEIRA | N | 120 | EMEIF JOSE AYRTON TEIXEIRA | T | 6º AO 9º ANO | LIE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 4 | 5/7/2007 | MARIA QUINTINA BEZERRA RIBEIRO | VI | B | 49843-01 | E07E | 35 | 120 | EMEIF FRANCISCO NUNES CAVALCANTE | T | 120 | EMEIF FRANCISCO NUNES CAVALCANTE | M | 2º AO 5º ANO | LIE | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES - SAP - 2007.01
CARÊNCIA DEFINITIVA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5/7/2007 | ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA | V | B | 25000-03 | D05B | 35 | 120 | EMEIF MONTEIRO LOBATO | M | 120 | EMEIF MONTEIRO LOBATO | T | 1º AO 5º ANO | SALA DE APOIO | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 2 | 5/7/2007 | CRISTIANE SOARES CARNEIRO MENDES | V | B | 49590-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF EDMILSON PINHEIRO | T | 120 | EMEIF EDMILSON PINHEIRO | M | 1º AO 5º ANO | SALA DE APOIO | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 3 | 5/7/2007 | FABIANA MARIA BARBOSA DE SOUSA | V | B | 50524-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF MARIA BEZERRA QUEVEDO | M | 120 | EMEIF MARIA BEZERRA QUEVEDO | T | 1º AO 5º ANO | SALA DE APOIO | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| 4 | 5/7/2007 | JURACY SANTOS DE ALMEIDA | V | B | 50799-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | M | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | T | 1º AO 5º ANO | SALA DE APOIO | 01/07/07 a 30/09/07 | FALTA QUADRO PERMANENTE |

PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES - POLIVALENTE - 2007.01
CARÊNCIA DEFINITIVA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5/7/2007 | ESMÍRDIA SIDÔNIA BEZERRA AQUINO | V | C | 48495-01 | B03F | 35 | 120 | EMEIF REITOR MARTINS FILHO | M | 120 | EMEIF JOAQUIM ALVES/COMECINHO DE VIDA | T | JD 1 B | POLIVALENTE | 21/05/07 a 30/06/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES - HORA-AULA - 2007.01
CARÊNCIA DEFINITIVA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5/7/2007 | ROSÂNGELA RODRIGUES NOGUEIRA | V | B | 49657-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF JACINTO BOTELHO | M T N | 120 | EMEIF JACINTO BOTELHO | M | JD1 JD2 1ª 2ª 5ª | RECREAÇÃO | 23/04/07 a 30/06/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |
| | | | | | | | | | | | | | T | JD 2 1ª 2ª 3ª 4ª | | | |

PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES - OUTROS - 2007.01
CARÊNCIA DEFINITIVA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/7/2007 | FRANCISCA LÚCIA QUITÉRIA DA SILVA | V | B | 50588-01 | F08G | 35 | 120 | DISTRITO DE EDUCAÇÃO / ACOMPANHAMENTO AO ENSINO | M | 120 | DISTRITO DE EDUCAÇÃO / ACOMPANHAMENTO AO ENSINO | T | 1ª ao 9º | PROJETO EM EDUC. MATEMÁTICA | 01/07/07 a 31/12/07 | CARÊNCIA DE APOIO TÉCNICO |
| 2 | 05/7/2007 | LUIZ SÉRGIO LÓBO DA SILVA | V | B | 21539-01 | E07E | 35 | 120 | DISTRITO DE EDUCAÇÃO / ACOMPANHAMENTO AO ENSINO | N | 120 | DISTRITO DE EDUCAÇÃO / ACOMPANHAMENTO AO ENSINO | M | 1ª ao 9º | APOIO TÉCNICO | 16/04/07 a 31/12/07 | CARÊNCIA DE APOIO TÉCNICO |

PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES - HORA-AULA - 2007.01
CARÊNCIA DEFINITIVA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/7/2007 | MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PINTO | V | B | 21696-01 | D05B | 35 | 120 | CMES VIVIANE BENEVIDES | T N | 10 | CMES VIVIANE BENEVIDES | T | 9ª A | INGLÊS | 02/05/07 a 30/06/07 | FALTA DE QUADRO PERMANENTE |

PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORES - LICENÇAS - 2007.01
CARÊNCIA TEMPORÁRIA - SER V

| Nº | DATA | NOME DO PROFESSOR | SER | SIT. | MAT. FUNC. | NÍVEL | FOLHA PAGT. | C.H. CONT. | ESCOLA EM EXERCÍCIO | T. | C. H. SUPL. | ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO | T. | SÉRIE | DISCIP. | PERÍODO DE VIGÊNCIA | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5/7/2007 | ALEXANDRA RAQUEL MOREIRA BANDEIRA | V | B | 48022-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | M | 120 | EMEIF JOÃO PAULO II | T | 4ºB | POLIVALENTE | 27/05/07 a 25/06/07 | LICENÇA ACOMPANHAMENTO AO GENITOR |
| 2 | 5/7/2007 | ECILANE DE ARAÚJO M. SANTOS | V | C | 48439-01 | A03E | 35 | 120 | EMEIF MARIETA GUEDES / NOVO MUNDO PIONEIRA II | T | 120 | EMEIF NOELZINDA SÁTIRO | N | KI A | POLIVALENTE | 02/05/07 a 30/06/07 | LICENÇA SAÚDE |
| 3 | 5/7/2007 | JOSÉ ROBERTO FELIPE DO CARMO SILVA | V | C | 50914-01 | D05B | 35 | 120 | EMEIF CATARINA LIMA | T | 120 | EMEIF SEBASTIÃO DE ABREU | M | 5ºB | POLIVALENTE | 09/06/07 a 30/06/07 | LICENÇA SAÚDE |
| 4 | 5/7/2007 | MARIA DE MAGDALA VIEIRA DIAS | V | B | 54652-01 | B03F | 35 | 120 | CMES DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA | T | 120 | CMES DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA | M | JD2 B | POLIVALENTE | 14/05/07 a 31/05/07 | LICENÇA SAÚDE |
| 5 | 5/7/2007 | MARIA ELIZETE BEZERRA LUCIANO | V | C | 26638-02 | A03E | 35 | 120 | EMEIF JOÃO NUNES | T | 120 | EMEIF ADEMAR NUNES BATISTA / UV11 A | N | KIII | POLIVALENTE | 24/05/07 a 30/06/07 | LICENÇA SAÚDE |

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO

**EDITAL Nº 001/2007,** de 12 de julho de 2007, Processo Seletivo de Estagiários. A SECRETARIA EXTRAORDINARIA DO CENTRO (SECE), ora representada pelo seu titular Dr. Paulo de Tarso Melo Lima, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo Decreto Municipal nº 11.807, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, sob o nº 13.061 de 19 de abril de 2005 e, de acordo com convênios assinados com instituições de ensino superior vem a público oferecer oportunidade de estágio para estudantes de nível superior, mediante a observância das seguintes condições: 1 - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições ocorrerão no período de 23 de julho de 2007 a 27 de julho de 2007, das 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Extraordinária do Centro - SECE, localizada na Rua Guilherme Rocha nº 175, Centro, Fortaleza - Ce. 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS: Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estagiários de nível superior, segundo as seguintes áreas de especialização:

| CURSOS | VAGAS |
|---|---|
| Administração | 01 |
| Direito | 01 |
| TOTAL DE VAGAS | 02 |

3 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: Durante o processo seletivo dever-se-á observar que, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) das vagas serão destinadas a estudantes regularmente matriculados da rede pública de ensino, e 20% (vinte por cento) a pessoas portadoras de necessidades especiais. 4 - REQUISITO BÁSICO PARA INSCRIÇÃO: O candidato deverá apresentar, quando de sua inscrição, declaração fornecida pela universidade, indicando estar matriculado em curso compatível com a inscrição e histórico escolar comprovando não ter sido reprovado em qualquer disciplina. 5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I - Histórico escolar do último semestre; II - currículo vitae; III - uma foto 3x4; IV - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor. 6 - DURAÇÃO DO ESTÁGIO: A duração do estágio é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão requisitante. 7 - CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, devendo-se observar a necessidade do órgão requisitante e a jornada escolar do bolsista. 8 - VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: O valor da bolsa estágio estabelecido pelo Decreto Municipal nº 12.103 de 10 de outubro de 2006, é de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, que correrá por conta da dotação orçamentária do órgão requisitante, conforme Decreto Municipal nº 11.807 de 15 de abril de 2005. 9 - DA SELEÇÃO: O processo seletivo compreenderá, além da análise da documentação de que trata os itens 4 e 5, deste documento, e de entrevista a ser realizada na SECE, para aqueles candidatos pré-selecionados. Concluindo o processo de entrevista far-se-á a convocação dos candidatos selecionados para estágio que, somente terá início, após a formalização de termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes envolvidas. **Paulo de Tarso Melo Lima - SECRETÁRIO.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 0032/2002** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei n° 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 00459/2002 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 17875.1. Servidora: MARIA SALETE CASTRO SILVA. Referência: 04H-B. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 60 - Secretaria Executiva Regional VI. Fundamentação Legal: Art. 132, inciso III, art. 138, inciso II, art. 80, art. 47, inciso I da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), art. 118 do mesmo Estatuto acrescido em seu § 3º pela Lei nº 6901, de 25.06.91, art. 98, incisos III, combinado com o art. 103 todos dispostos na Lei nº 5895, de 13.11.84 (Estatuto do Magistério de Fortaleza), art. 101 da mesma lei, alterado pelo art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.85, art. 80 também da Lei nº 5895, de 13.11.84, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7654, de 30.12.94, e art. 41 da Lei nº 7141, de 29.05.92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
00 BASE DE CÁLCULO R$ 293,56

| COD | PROVENTO | ÍNDICE | % | PONTOS | SMB | H/A | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Vencimento Integral | 0,00 | // | // | // | 120 | 293,56 |
| 03 | Gratificação Anuênio | 0,00 | 24 | // | // | // | 70,45 |
| 05 | Gratificação Regência de Classe | 0,00 | 40 | // | // | // | 117,42 |
| | | | | TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS. | | | 481,43 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de fevereiro de 2007. **Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Juraci Vieira Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

**TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 0254/2005 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei n° 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 04703/2002 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 04613.1. Servidora: MARIA FÁTIMA NASCIMENTO NUNES. Referência: 05E-D. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 59 - Secretaria Executiva Regional V. Fundamentação Legal: Art. 60, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" e parágrafo 3º e art. 18, todos da Lei nº 8.388, de 14.12.1999, combinado com o art. 73, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" e parágrafo 4º e art. 22, todos do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000; parágrafo único art. 159 da Lei nº 4058, de 02.10.1972; art. 80 e art. 118 e seu parágrafo 3º, ambos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º do art. 118 acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.1991; art. 98, incisos III e IV, art. 102 e art. 103, todos do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, Lei nº 5895, de 13.11.1984; art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.1985, que deu nova redação ao art. 101 da Lei nº 5895, de 13.11.1984; art. 1º da Lei nº 7654, de 30.12.1994.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
00 BASE DE CÁLCULO R$ 437,94

| COD | PROVENTO | ÍNDICE | % | PONTOS | SMB | H/A | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Vencimento Integral | | // | // | // | 120 | 437,94 |
| 03 | Gratificação Anuênio | | 26 | // | // | // | 113,86 |
| 04 | Gratificação Nível Universitário | | 20 | // | // | // | 87,59 |
| 05 | Gratificação Regência de Classe | | 40 | // | // | // | 175,18 |
| | | | | TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS. | | | 814,57 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 28 de novembro de 2005. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS,** que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a empresa DISBAM - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME. PARTES CONTRATANTES: São contratantes o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza, Autarquia Municipal, situada na Av. Luciano Carneiro, 1320, Vila União, CNPJ: 07.909.112/0001.09, representado por seu Superintendente, Dr. Antonio Almir de Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 380.385.603-53, portador da Cédula de Identidade nº 89856585 SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Álvares Cabral, 741, Serrinha, CEP: 60.741.200, doravante denominada contratante e a empresa DISBAM - Distribuidora de Água Mineral Robério Pinto Freire - ME, com sede na Rua Leonardo Mota, nº 1512, Bairro: Meireles, CNPJ nº 04.635.530/0001-67, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representada neste ato pelo seu Diretor Robério Pinto Freire, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 96002130917 SSP/CE e RG nº 626.577.473-53, daqui por diante denominada contratada. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral natural litorágua, sem gás, na sede da contratante, sendo 960 (novecentos e sessenta) garrafões de 20 (vinte) litros por ano. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Pelo objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada o preço estimativo global de R$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), sendo o preço unitário de cada garrafão R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de junho de 2007.

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2007,** que fazem entre si o IPEM/Fortaleza e VÊNUS GRÁFICA E EDITORA LTDA., vencedora da licitação (Processo nº 52610.00668/2007). CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.909.112/0001.09, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Vila União, representado por seu Superintendente, Antonio Almir de Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 380.385.603-53, RG nº 898565-85 SSP/CE. CONTRATADA: Vênus Gráfica e Editora Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.505.570/0001-94, com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Oscar Pedreira, nº 22, Ed. José Ximenes de Sousa, Bairro Jacarecanga, representada neste ato por Antonia Derlane Cavalcante Freire, brasileira, solteira, Representante Comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 2001012000751 SSP-CE e CPF nº 995.772.593-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos - blocos de requerimento de materiais, laudos, documentos, formulários, capa de processos e outros de acordo com o Anexo I deste edital, para um período de 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) e os preços unitários segundo a proposta da contratada. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2007.

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2007,** que fazem entre: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza e SUPRIMAX Comercial Ltda., vencedora do lote 05 da licitação (Processo nº 52610.00450/2007). CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.909.112/0001-09, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, Fortaleza/Ce, representado por seu Superintendente, Antonio Almir de Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 380.385.603-53, RG nº 898565-85 SSP/CE. CONTRATADA: SUPRIMAX Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Assunção, nº 413, Bairro Centro, CEP: 60.050-010, representada neste ato por seu Sócio Alberto Magno de Brito Ramos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2002010124702 SSP-CE e CPF nº 450.632.224-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para o IPEM/Fortaleza. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo lavrado pelo órgão recebedor, bem como fornecê-lo conforme a necessidade do IPEM/Fortaleza, discriminados na cláusula quarta deste contrato. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R$ 868,60 (oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2007.

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2007,** que fazem entre: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza e RN LOPES DA SILVA - ME, vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação (Processo nº 52610.00450/2007). CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.909.112/0001-09, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, Fortaleza/Ce, representado por seu Superintendente, Antonio Almir de Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 380.385.603-53, RG nº 898565-85 SSP/CE. CONTRATADA: RN Lopes da Silva - ME, inscrita no CPNJ nº 04.451.534/0001-95, com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Governador Sampaio, nº 126, Bairro Jacarecanga, representada neste ato por Raimundo Nonato Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 94004002324 SSP-CE e CPF nº 244.981.143-53. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para o IPEM/ Fortaleza. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo lavrado pelo órgão recebedor, bem como fornecê-lo conforme a necessidade do IPEM/Fortaleza, discriminados na cláusula quarta deste contrato. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R$ 3.571,00 (três mil, quinhentos e setenta e um reais). LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2007.

*** *** ***

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO,** celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza e a EMPRESA LD MONITORAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA LTDA. Em 01 de julho de 2005. PARTE CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Vila União, devidamente inscrito no CNPJ: 07.909.112/0001.09, representado por seu Superintendente, Dr. Antonio Almir de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital na Rua Álvares Cabral, 741, Serrinha, Fortaleza - Ce, doravante denominado contratante e a empresa LD Monitoramento e serviço Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.18.088/0001-41, com sede na Trav. Sulino Duda, nº 59, Bairro Santa Tereza, na Cidade de Juazeiro do Norte/Ce, neste ato representada pelo Sr. José Leonardo Magalhães Melo, brasileiro, casado, residente à Rua João Tenório Cavalcante, nº 25, RG nº 20030290249-14 SSP/CE e CPF nº 589.207.223-15, daqui por diante denominada contratada. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 (dois) de julho de 2007 (dois mil e sete). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato original. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de julho de 2007.

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 024/2007 -** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, determinar com base no art. 170, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o desconto em 04 (quatro) parcelas de R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) no cheque salário do servidor JOSÉ MANUEL REINALDO DE FRANÇA, matricula nº 1429701, a partir do mês de julho/2007, tendo em vista que no exercício de suas funções transgrediu as leis de trânsito ao trafegar em veículo da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, de placa HXT1759, sendo notificado pelo DE-

TRAN-CE através do Auto de Infração nº CO10049771, totalizando o valor da multa em R$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 18 de junho de 2007. **Gloria Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

# PODER LEGISLATIVO

**"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"**

## LEI Nº 9240 DE 02 DE JULHO DE 2007

Institui o Dia Municipal da Pessoa Mastectomizada e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Pessoa Mastectomizada. Parágrafo Único - O Dia Municipal da Pessoa Mastectomizada fará parte do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - É determinado o dia 5 de fevereiro à comemoração do dia instituído no caput do art. 1º desta lei. Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a realização de palestras e seminários nas comemorações do dia instituído nesta lei. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** *** ***

## LEI Nº 9241 DE 02 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da data de vencimento da validade dos produtos incluídos em todas as promoções especiais em estabelecimentos comerciais, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Todos os supermercados e estabelecimentos afins, no âmbito do Município de Fortaleza, ficam obrigados a expor de forma destacada, através de cartaz afixado em local visível e em destaque, a data de validade dos produtos que fizerem parte de promoções especiais lançadas por essas empresas em suas dependências. § 1º - Quando os produtos anunciados apresentam mais de um prazo de validade, todos deverão ser divulgados de igual maneira. § 2º - Fica dispensada a exigência constante no caput deste artigo quando o prazo de validade do produto já constar em seu rótulo ou embalagem. Art. 2º - O destaque dos cartazes com a data de vencimento da validade deverá respeitar a mesma proporção daqueles que destacarem os preços promocionais. Parágrafo Único - Caso a divulgação da promoção seja feita oralmente ou através de etiquetas marcadas ou por qualquer outro meio, o prazo de validade deverá ser anunciado pelo mesmo método, simultaneamente. Art. 3º - O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções: I - advertência, por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, estará sujeito às penalidades previstas nos itens II e III abaixo; II - multa de 100 (cem) vezes no valor da mercadoria na segunda infração; III - multa de 1000 (mil) vezes o valor da mercadoria a partir da terceira infração. Art. 4º - O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** *** ***

## LEI Nº 9242 DE 02 DE JULHO DE 2007

Isenta candidatos doadores de sangue do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos municipais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os candidatos doadores de sangue que comprovarem o mínimo de 2 (duas) doações, no período de 1 (um) ano, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos promovidos pelo Poder Executivo Municipal, realizados no prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação. Parágrafo Único - A comprovação de que trata o caput dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida pelo HEMOCE ou por entidade credenciada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** *** ***

## LEI Nº 9243 DE 02 DE JULHO DE 2007

Institui a Semana Municipal de Luta pela Melhoria da Qualidade de Vida do Morador de Favela e Área de Risco e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Luta pela Melhoria da Qualidade de Vida do Morador de Favela e Área de Risco, destinada a informar e a conscientizar a população de favela e área de risco sobre sua realidade e possibilidade de melhorar sua qualidade de vida. Parágrafo Único - É determinada a primeira semana do mês de fevereiro de cada ano à comemoração da semana referida no caput. Art. 2º - Na semana de que trata esta Lei o Poder Público Municipal promoverá debate com as comunidades sobre os seguintes temas: I - área de risco geológico; II - risco de construção sem orientação técnica; III - política habitacional; IV - usucapião; V - limpeza urbana; VI - proteção e manutenção de equipamentos públicos; VII - políticas de assistência social e direitos de cidadania; VIII - educação ambiental. Art. 3º - O Poder Público Municipal promoverá divulgação da semana de que trata esta Lei, inclusive na programação dos debates e respectivos locais de realização. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias; suple-

mentadas, se necessário. Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua publicação Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** *** ***

**LEI Nº 9244 DE 02 DE JULHO DE 2007**

Institui o evento Fórum Harmônicas do Brasil no Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o evento Fórum Harmônicas do Brasil. § 1º - O evento a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. § 2º - É determinado o segundo fim de semana do mês de novembro de cada ano à realização do evento referido no caput. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** *** ***

**LEI Nº 9245 DE 02 DE JULHO DE 2007**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente São Gerônimo Emiliano.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente São Gerônimo Emiliano, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

## D I V E R S O S

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ARCA**

DENOMINAÇÃO: Associação Recreativa e Esportiva para Crianças e Adolescentes de Fortaleza - ARCA, fundada através de Assembléia Geral no dia 14 do mês de novembro, de 2001, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: Constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores. DURAÇÃO: A entidade é por tempo indeterminado. FINS: A Associação tem por objetivo principal o trabalho com crianças e adolescentes em situação de pobreza ou em situação de risco social, utilizando principalmente atividades recreativas e esportivas na formação das crianças e adolescentes da comunidade; a associação não tem fins lucrativos. SEDE: A Associação tem como sede à cidade de Fortaleza e Estado do Ceará. ADMINISTRAÇÃO: A Associação é administrada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, a Diretoria, composta de cinco membros com mandato de dois anos. REPRESENTAÇÃO: A Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: A Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: O Estatuto Social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: A Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Gral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção, destina o eventual patrimônio remanescente, a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública, a critério da instituição. Fortaleza, 14 de novembro de 2001.

**Milza Gomes dos Santos**
**PRESIDENTE**
*** *** ***

**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO RENASCER**

O Projeto Renascer, é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro á Av. Godofredo Maciel nº 681-A, CEP: 6071000, Fortaleza-Ceará, fundada em 11 de março de 2003, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicadas. O Projeto Renascer enquanto associação civil social tem como finalidade e objetivos principais. Promover o resgate e desenvolvimento integral do homem em todas as suas dimensões sejam elas: sociais, espirituais, psíquicas e intelectuais, formal e não formal com também estimular a organização da sociedade com vistas à promoção humana e a conquista plena da cidadania social. O Projeto Renascer não remunera as atividades dos diretores e conselheiros, bem como as atividades dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens. No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sociais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Projeto Renascer. A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência sendo que quorum mínimo para a Assembléia Geral será 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após. O Conselho Diretor é um órgão colegiado com o mínimo de três membros, subrodinados à Assembléia Geral de Sócios responsável pela representação social do Projeto Renascer bem como possuir a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandado de 04 (quatro) anos, sendo vetado mais de uma reeleição consecutiva. A Secretaria Executiva do Projeto Renascer, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída, no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria. O Conselho fiscal, composto de 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.
*** *** ***